



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.151

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1992

Governador do Estado

JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Procuradoria Geral de Justiça

EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procuradoria Geral do Estado

JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Procuradora Geral da Defensoria Pública

MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração

GILENO MÜLLER CHAVES

Justiça

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Fazenda

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO

Saúde Pública

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Educação

ROMERO XIMENES PONTE

Agricultura

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO

Segurança Pública

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO

Cultura

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Indústria Comércio e Mineração

LUIZ PANIAGO DE SOUZA

Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA

Transportes

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÉLO

Casa Civil da Governadoria do Estado

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Consultor Geral do Estado

JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISOS - TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/92

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

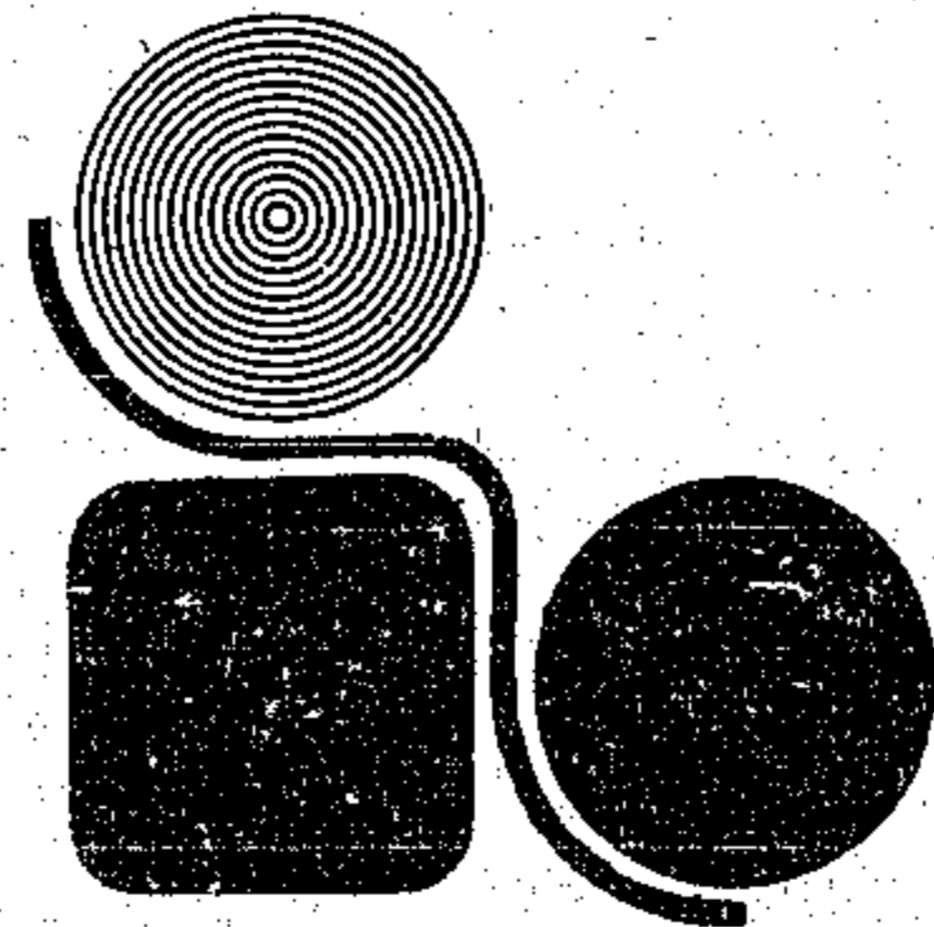
BOLETINS

Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Caderno
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0605, DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado, da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00						
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	V A L O R
22101.13754281.069	Construção de Unidades de Saúde	Investimentos	4110.00	11.101	3.000.000.000	
T O T A L						3.000.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (TRÊS BILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Cr\$ 1,00						
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	V A L O R
22101.08421881.119	Construção da Escola de Primeiro Grau	Investimentos	4110.00	11.101	3.000.000.000	
T O T A L						3.000.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0003523-0

DECRETO Nº 629, 30 DE JANEIRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.440.000,00, na Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Super- visionadas em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Super- visionadas em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.440.000,00, (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00						
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	V A L O R
18201.02040152.807	Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	Transferências Correntes	3211.02	11.101	11.440.000	
18201.02040154.036	Coordenação Geral de Funcionamento do Sistema Penal do Estado	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.101	11.440.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 11.440.000,00, (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária, conforme discriminação a seguir:

Cr\$ 1,00						
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	V A L O R
18200.02040152.807	Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	Transferências Correntes	3211.01	11.101	11.440.000	
18201.02040154.036	Coordenação Geral de Funcionamento do Sistema Penal do Estado	Pessoal Encargado	3113.00	11.101	11.440.000	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0003522-1

DECRETO Nº 631, DE 30 DE JANEIRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.975.800,00, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.975.800,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

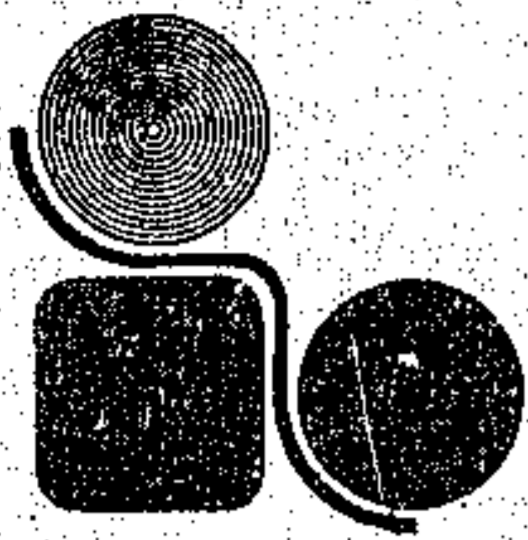
Cr\$ 1,00						
C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTES	V A L O R
16101.08472522.042	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.207	4.975.800	
T O T A L						4.975.800

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Transferências Correntes da União - Outras Transferências da União, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 29.160,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral) ..	CR\$- 89.071,00
Publicações: Página co- mum, cada centímetro ..	CR\$- 15.900,00
Preço da Composição centímetro	CR\$- 1.800,00
Preço por página	CR\$- 3.243.600,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 660,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. Cr\$ 360,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARCIA EUGENIA MARCOS RIB
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0003521-3

DECRETO Nº 637 DE 31 DE JANEIRO DE 1992

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, NO GRAU DE COMENDADOR, AO DOUTOR MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual e na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão-Pará, instituída pelo Decreto nº 8.721, de 26.04.74, e,

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado manifestar em nome de seus governados o reconhecimento a todos aqueles que se destacarem pela realização de obras de relevantes valores sociais, políticos, econômicos, culturais e filantrópicos, em benefício do Estado e sua população;

CONSIDERANDO o inestimável trabalho realizado pelo Doutor MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS na Presidência da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, marcado pela dedicação à causa pública, ao longo dos últimos dez meses, sempre com a mesma proficiência e dignidade que caracterizaram suas atuações anteriores na vida administrativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, agora, ao ser transferido para o elevado cargo de Secretário Geral do Ministério da Ação Social, que assume atendendo convite e, por assim dizer, exigência do titular daquela pasta — o que comprova o seu valor pessoal e os méritos de seu trabalho — deixa o Doutor MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS um inestimável lastro de realizações que muito honram o Governo do Estado do Pará no exercício da Presidência da CELPA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Doutor MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS a Comenda da Ordem do Mérito Grão-Pará, no Grau de Comendador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de janeiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP.
92/0003514-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RAIMUNDO CÉZAR DA SILVA ALVES, do Membro do Conselho de Administração do PRODEPA - Processamento

de Dados do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de janeiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP.
92/0003507-0

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1992
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
 Nomear de acordo com o Decreto nº 6197, de 13.07.89, MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, para Membro do Conselho de Administração do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de janeiro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
 Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003500-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0224 DE 29 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 249/92-SEAD e 11699/92-SE-DUC.

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA ZÉLIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0245828-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Sen. Lameira Bittencourt", a contar de 01.05.91.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003513-2

PORTARIA Nº 0225 DE 29 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 151/92-Casa Civil.

RESOLVE:
 Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MOISÉS CELSO DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Arai, Município de Augusto Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003505-1

PORTARIA Nº 0226 DE 29 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Sílvia Nádia Lopes Machado - Mat. nº 0391778/020	Assistente Social GEP-ANSAS-602.1 Cl. "A"	273/92-SEAD	01 ano a partir de 01.02.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003506-0

PORTARIA Nº 0227 DE 29 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Graziela Oliveira Soares - Mat. nº 0115894/013	Odontólogo GEP-ANSO-614.1 Cl. "A"	260/92-SEAD	01 ano a partir de 01.02.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003515-9

PORTARIA Nº 0228 DE 29 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado, na Secretaria de Estado de Cultura.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Claudionor Gonçalves Soares Mat. nº 0031089/010	Agente de Mecânica GEP-SO 1.003.1 Cl. "A"	263/92-SEAD	(06) seis meses a contar de 20.01.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003497-7

PORTARIA Nº 056 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do Memº datado de 27.12.91/CRH, Considerando que a obediência às normas administrativas é condições imprescindível à continuidade da ordem aos trabalhos a que se obriga o servidor,

RESOLVE:
 Suspender por infringência ao disposto no art. 174, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, por 05 (cinco) dias, no período de 03 a 08 de janeiro de 1992, a servidora ROSECLÉ CARVALHO DA RESSURREIÇÃO, matrícula nº 0002321-014, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "B", lotada nesta Secretaria.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 31 de janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003498-5

PORTARIA Nº 0002 DE 28 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em aditamento a Portaria nº 019/91 -GAB/SEAD.

RESOLVE:

Designar os Servidores JOÃO DA MATA PEREIRA MUNIZ, Administrador Classe "A"; PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO, Agente Administrativo Classe "A" e ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Portaria Classe "A", funcionários lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá proceder a alienação de Bens Móveis, inclusive veículos e equipamentos, pertencentes aos Órgãos da Administração Pública Estadual, inservíveis para o serviço público, não arrematados no Leilão anterior, assim como supervisionar as atividades do exercício do Leiloeiro.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra,

Secretaria de Estado de Administração, 28 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

CP.
 92/0003516-7

PORTARIA Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 269, de 17 de Julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial - TR para o mês de Janeiro, alcançou a variação de 25,48%.

RESOLVE:

1 - As dispensas e os limites de licitação no mês de Fevereiro do ano em curso, observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0 - É dispensável a Licitação:

- 1.1.1. - Para obras e serviços de engenharia até CR\$ 8.372.404,62.
- 1.1.2. - Para compras, alienações e outros serviços até
 CR\$ 1.233.075,16.

1.2.0 - Será realizada a licitação, na modalidade Convide:

- 1.2.1. - Para obras e serviços de engenharia com preço global com preendido entre CR\$ 8.372.404,63 e CR\$ 83.992.265,60.
- 1.2.2. - Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 1.233.075,17 e CR\$ 26.805.971,25.

1.3.0 - Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preço:

- 1.3.1. - Para obras e serviços de engenharia com preço global com preendido entre CR\$ 83.992.265,61 e CR\$ 676.252.575,03.
- 1.3.2. - Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 26.805.971,26 e CR\$ 446.766.349,57.

1.4.0 - Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

- 1.4.1. - Para obras e serviços de engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 676.252.575,04.
- 1.4.2. - Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 446.766.349,58.

11 - Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de Janeiro de 1992.

GILENO MÜLLER CHAVES
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

Válidos para Fevereiro de 1992

ÍNDICE: 25,48%

MODALIDADES	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até CR\$ 8.372.404,62	Até CR\$ 1.233.075,16
CONVITE	Entre CR\$ 8.372.404,63 e CR\$ 83.992.265,60	Entre CR\$ 1.233.075,17 e CR\$ 26.805.971,25
TOMADA DE PREÇO	Entre CR\$ 83.992.265,61 e CR\$ 676.252.575,03	Entre CR\$ 26.805.971,26 e CR\$ 446.766.349,57
CONCORRÊNCIA	Igual ou Superior a CR\$ 676.252.575,04	Igual ou Superior a CR\$ 446.766.349,58

CP.
92/0003508-6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, faz público que no dia 18 de Fevereiro de 1992, nos horários e locais abaixo mencionados:

- às 9.00 horas - no Quartel do Corpo de Bombeiros, situado no conjunto Cidade Nova 7 - SN 24, no que se refere aos veículos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

- às 10:00 horas - na Coordenadoria de Transportes Oficiais (Garagem do Estado) situada na Tv. Curuzú, 1755, no que se refere a veículos pertencentes a vários Órgãos e mais veículos da SEFA e SETRAN que se encontram em outras localidades;

- às 15:00 horas - no trapiche da Agência Litoral da SEFA, localizada na Av. Bernardo Sayão nº 1718, Estrada Nova, no que se refere a Lancha BIUNA e motores, pertencentes a SEFA.

A Comissão de Alienação designada pela Portaria nº publicada no D.O.E. nº , de de de 1992, fará realizar LEILÃO PÚBLICO, através do LEILOEIRO ELZEMANN LOUREIRO NEVES, de equipamentos e veículos inservíveis dos Órgãos da Administração Pública Estadual, de acordo com o disposto na Lei nº 5.416, de 11/12/87.

Fica estabelecido que:

- todo bem a ser leilado receberá uma avaliação prévia, com base para o lance inicial;

- todos os bens arrematados serão pagos a vista, podendo o comprador pagar no ato da arrematação o sinal de 20% (vinte por cento) e o restante a ser integralizado dentro de 24 horas após a realização do LEILÃO;

- todos os veículos e equipamentos a serem vendidos serão listados em Edital a ser publicado na Imprensa Local;

- a SEAD fornecerá aos compradores de veículos uma DECLARAÇÃO DE VENDA conforme o disposto no Decreto nº 10.005, de 11/02/77, a qual terá um prazo de 90 dias para entrega e recebimento por parte dos interessados.

Quaisquer outros esclarecimentos sobre o presente Edital serão fornecidos diariamente à Rua dos Mundurucus nº 1742 na Coordenadoria de Administração Patrimonial/DRM ou no escritório do Leiloeiro, sito à Rua Manoel Barata, 513.

A SEAD reserva o direito de aprovar ou não o resultado do LEILÃO, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a reclamar qualquer indenização.

Belém, 31 de Janeiro de 1992.

A COMISSÃO.

CP.
92/0003489-6

VISTO
ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor do DRM
(Dias 03,04 e 05)

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0046 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91,

RESOLVE:
I - Nomear a comissão integrada pelos servidores OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, ARMÊNIA MARIA CAPELLA KLAUTAU LEÃO e ULEDEIZA PEREIRA CUNHA, para sob a presi-

dência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de Licitação para serviços especializados de vigilância.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0003499-3

PORTARIA Nº 0050 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91,

RESOLVE:
I - Nomear a comissão integrada pelos servidores LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, LUIZ HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA e CARLOS DOS SANTOS GOMES, para sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de Licitação para

adquirição com instalação de ar condicionado para veículo desta SE-PLAN.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0003491-8

PORTARIA Nº 0051 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91,

RESOLVE:
I - Nomear a comissão integrada pelos servidores BELÉM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO e JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, para sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias à realização de Licitação para a Impressão gráfica do Plano Anual/92.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0003484-5

PORTARIA Nº 0052 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
O SECRETÁRIO ADJUNTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26.06.91,

RESOLVE:
I - Nomear a servidora RUTH HELENA GUIMARÃES VIEIRA, para tomar providências necessárias à realização de Licitação tipo Convite, com vistas à diagramação de documentos institucionais da SE-PLAN.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se
PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário Adjunto

CP.
92/0003483-7

PORTARIA Nº 0053 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26 de junho de 1991.

RESOLVE:
Fazer retornar à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, o servidor JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES, a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP.
92/0003490-0

PORTARIA Nº 0054 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26 de junho de 1991.

RESOLVE:
Fazer retornar à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, o servidor RONALDO MARQUES BORGES LEAL, a partir de 31 de Janeiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP.
92/0003482-9

PORTARIA Nº 0055 DE 30 DE JANEIRO DE 1992
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 304/91, de 26 de junho de 1991.

RESOLVE:
Fazer retornar à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, a servidora ANA MARIA MARQUES GONÇALVES, a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP.
92/0003481-0

EXTRATO DE PORTARIA Nº 0057/92
OBJETO: Conceder adiantamento do servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, para custear despesas emergenciais, decorrentes do seu deslocamento ao Município de Aveiro.
VALOR: Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS)
DATA: 31 de janeiro de 1992.

CP.
92/0003475-6

(Fat. nº 10.006509, Reg. nº 10.006509, Dia 03/02/92)

INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL
DO PARÁ

PORTARIA Nº 0072/92
O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições, legais e,
Considerando o Processo nº 0206/92 da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

RESOLVE:
Reenquadrar a partir de 16 de janeiro de 1992, no Cargo de Técnico "D", Nível 02 - do Quadro de Pessoal do IDESP a servidora GILDA PESSOA DE OLIVEIRA a disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
Diretor Geral

CP.
92/0003492-6

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL

ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

OF. Nº 013/92 - 1ª VARA

Castanhal, 15 de Janeiro de 1992
Da: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara resp. p/ 1ª Vara
Ao: Ilmº Sr. Ten. Cel. Comandante do 5º B.P.M. - Castanhal - Pará
Assunto: Solicitação (faz).

Senhor Comandante

Tendo em vista Liminar concedida por este Juízo nos autos do Processo nº 04/92 - Ação de Reintegração de Posse, proposta por SHIGUEHAHU SHIMIZU contra PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, solicito providências necessárias de V. Sa. no sentido de ser fornecida a força policial necessária, para fins de garantir a integridade física dos Melrinhos responsáveis pelas diligências, com referida Liminar.

Atenciosamente,

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

Juíza de Direito da 2ª Vara, respondendo cumulativamente pelo Juizado de Direito da 2ª Vara - Castanhal - Pará
Em, 15 de Janeiro de 1992.

Ao

Ilmo. Sr.

Ten. Cel.

WALMARI CARVALHO

M.D. Comandante do 5º BPM

Castanhal - Pará.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 004/91

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 13.01.1992

DESPACHOS EM OFÍCIOS

Nº : 9/92
De : Vera Lúcia Lima de Queiroz - Diretora da Divisão de Precatórios do TRF da 1a. Região.
Assunto : Comunica que já está à disposição deste Juízo a importância solicitada através de precatório, no Processo nº 22148-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição de Berta Margot Nylander Brito
Adv. : Carla Pinto Rodrigues
Assunto : Vem apresentar razões de apelação no Processo nº 90.2265-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de SUNAB
Adv. : Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
Assunto : Requer a extinção dos Processos nºs 34962-8 e 91.2156-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e outra
Adv. : Gildo Corrêa Ferras
Assunto : Requer baixa à Contadora do Processo nº 32377-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferras
Assunto : Requerem baixa à Contadora do Processo nº 22152-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de João de Goes Cavaleante
Adv. : Antônio Pereira
Assunto : Vem apresentar contra-razões de apelação no Processo nº 91.126-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da CEF
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto : Vem apresentar razões de contestação no Processo nº 91.2433-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Agrimazônia Agrícola e Florestal Ltda.
Assunto : Requer a expedição de alvará para o levantamento da importância referente aos honorários do Perito, nos Processos nºs 22148-82 e 32377-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Peláio Zenio Gentil
Adv. : Orlando Maciel Rodrigues
Assunto : Requer seja notificado o Impetrado, para dar cumprimento à decisão proferida no Processo nº 30.298.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Manoel Tocantins Lobato - Advogado
Assunto : Requer vistas do Processo 24514-3, pelo prazo da lei.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.22148-1

Expte : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
Expdo : Oliveira Paulino da Silva
Adv. : Gildo Corrêa Ferras
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 534. Espeçam-se os alvarás em nome do de apropriado e dos advogados habilitados, devendo permanecer depositados à disposição desta Juízo os valores referentes aos honorários periciais e do assistente técnico.

Proc. nº : 89.122-1
Expte : INTER (INCRA)
Adv. : Edmilson Baptista da O. Dantas
Expdo : José Batista Veloso e outro
Adv. : Orácio César da Fonseca
DESPACHO : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a proposta de transação de fls. 148/150.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 00.16511-5
Autora : Justiça Pública
Procur. : Almerindo Trindade
Réus : Jales José de Moraes e outro
DESPACHO : Sobre a ocorrência da prescrição, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.17730-0
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réus : Carlos Reis Rocha de Oliveira e outros
DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão supra, diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.25790-7
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Firmino Pereira da Silva
Adv. : José Carlos Castro
DESPACHO : Faça o conteúdo no Ofício de fls. 68, espeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e Maranhão, para oitiva das testemunhas Mougli de Toledo Ribas e Rociimar Cunha Fonseca.

Proc. nº : 00.29971-5
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Luiz Marinho da Costa e outro
Adv. : Teodomiro Cantuária e Paulo Rôla
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 114 veros. Oficie-se.

Proc. nº : 00.32822-7
AUTORA : Justiça Pública
Procur. : Almerindo Trindade
Réus : Manoel Batista Félix e outros
Adv. : Simão Bentes
DESPACHO : Atenda-se o pedido de fls. 1012

Proc. nº : 00.33221-6
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réu : Mauro Ricardo Lima dos Santos e outros
DESPACHO : 1- Defiro o pedido de fls. 213 veros. 2- Designo o dia 27.04.92, às 10:00 horas, para o interrogatório dos acusados, ciente o douto Procurador da República.

Proc. nº : 00.35440-8
Autora : Justiça Pública
Procur. : Paulo Meira
Réus : Raimundo Vieira Rego e outros
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza
DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão de fls. 89 veros (segunda), diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 00.36070-8
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Réus : João das Graças Pereira Dantas e outros.
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 06.04.92, às 11:00 horas.

Proc. nº : 90.668-6
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Réu : Lucivaldo dos Santos Silva e outros
Adv. : Marco Aurélio Nascimento, Regina Ferreira Van, Reginaldo Derze Perreira, Franklin Rabelo da Silva, Teodomiro Cantuária Filho, Jaime Rocha Junior, Horácio Siqueira, Milton Ferreira Chagas.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) De tudo o que foi exposto, JULGO A AÇÃO PROCEDENTE, SOMENTE EM PARTE, para considerar os réus culpados pelo crime de estelionato definido no artigo 171, caput, do Código Penal, e ABSOLVER OS da acusação do crime do artigo 288 (aqueles que foram denunciados também por esse delito). Em consequência, e levando em consideração as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, como a culpabilidade, as antecedentes, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime, bem como a participação de cada um dos réus na trama criminosa, aplico as penas da seguinte forma: 1) ao réu LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA, em face de seus antecedentes, sua personalidade, além de sua maior participação nos fatos,

em que era o responsável pelo preenchimento dos formulários com pedido de seguro-desemprego, aplico a pena de 3 (três) anos de reclusão, e 30 (trinta) dias-multa. 2) aos réus ILMO BULHOSA FÉLIX, JOSÉ EVERALDO MENDES FREITAS, LUCAS JAQUES DOS SANTOS PEREIRA, JOSÉ MARIA DE SOUZA CALDEIRA e MÁRIO BULHOSA FÉLIX, considerando a participação de cada um nos fatos delituosos, aplico, a cada um, a pena de 2 (dois) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa. 3) aos acusados JOSÉ MARIA DAVID TA VARES, ROSALINA DOS SANTOS PANTOJA e MARIA LÚZIA RIBEIRO RODRIGUES, pela menor participação no crime, bem como pelos antecedentes, que são bons, aplico a pena de 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, para cada um. A pena imposta ao réu LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA, em face da atenuante do artigo 65, III, d, do Código Penal, fica diminuída de 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias-multa, ficando-se definitivamente em 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão, e 25 (vinte e cinco) dias-multa, ante a inexistência de outras circunstâncias agravantes e atenuantes, bem como causas especiais de aumento ou de diminuição, valendo lembrar que a agravante relativa à reincidência (CP, art. 61, I), não ocorre, na espécie, visto que o segundo delito praticado pelo apenado o foi antes do trânsito em julgado da sentença condenatória (inteligência do artigo 63, CP). Pela mesma atenuante do artigo 65, III, letra d, ficam diminuídas de 6 (seis) meses as penas impostas aos réus ILMO BULHOSA FÉLIX e JOSÉ MARIA DE SOUZA CALDEIRA, estabelecendo-se como definitivas em 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, e 15 (quinze) dias-multa, deixando de ser reduzida a pena aplicada às réas ROSALINA DOS SANTOS PANTOJA e MARIA LÚZIA RIBEIRO RODRIGUES, visto que "as atenuantes não permitem a redução da pena abaixo do mínimo previsto na lei para o crime", consoante jurisprudência do STF, citada por Celso Delmanto em seu "Código Penal Comentado", 2a. edição, p. 117. Arbitro o valor do dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato (CP, art. 49, § 1º), a ser atualizado quando da execução, na forma do § 2º do mesmo artigo 49. Fizo o regime aberto para o cumprimento das penas ora impostas (CP, art. 33, § 2º, c). Satisfazendo os acusados os requisitos objetivos e subjetivos previstos no artigo 77 do Código Penal, não sendo cabível, outrossim, a substituição preconizada no artigo 44, concedo aos apenados, à exceção de LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA, cuja pena excede o limite legal, o benefício da suspensão condicional da pena, mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 78, além de outras que vierem a ser fixadas pelo Juízo das Execuções Penais. Transitada em Julgado esta decisão, leiam-se os nos dos réus no rol dos culpados. Custas, na forma da lei. P.R.I. Belém, 10.01.1992.

Proc. nº : 89.1169-3
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Réus : José Edival Barreiros e outro
DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 01.04.92, às 10:00 horas.

Proc. nº : 89.2651-8
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Réu : Benedito Iremar de Jesus Cardoso
DESPACHO : Espeçam-se Cartas Precatórias para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL

Proc. nºs : 91.493-6 e 91.613-0
Autora : Justiça Pública
Indcdo : Furto de Valores de Malote da CEF; Responsáveis pela empresa POLO Engenharia Comércio Ltda.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

JUIZO FEDERAL DA 2a. VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 13/01/92

DESPACHO EM OFÍCIO:
Nº : 001/92
Do : OFICIAL TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
Assunto : Presta informações (Proc. nº 89.2109-8)
DESPACHO : Junta-se aos autos.
DESPACHOS EM PETIÇÕES:
Da : UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho
Assunto: Vem requerer nos autos dos Processos nºs 2502-0 e 6846-2.
DESPACHOS: N. A. Conclusos.
Do: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. José Maria Frota Rolo
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 91.1431-1.
DESPACHO: N. A. Conclusos.
Da: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

Adv.: Dr. Benedito Maurício dos Santos
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 90.1730-0.
DESPACHO: Junta-se aos autos.
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 91.2814-2.
DESPACHO: N. A. Conclusos.
Do: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO

Adv.: Dr. Luiz Otávio Valente da Silva
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 91.253-4.
DESPACHO: N. A. Conclusos.
Do: SINDICATO NACIONAL DOS AEROMECÂNICOS

Adv.: Dr. Antonio Pereira
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 89.725-4.
DESPACHO: Junta-se aos autos.
Da: ANTONIA MARAL GALHARDO E OUTROS

Adv.: Dra. Cleide Helena Silva Avelar
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 91.333-6.
DESPACHO: Junta-se aos autos.
Da: MANOEL DOS SANTOS FERRAZ

Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos
Assunto: Requer nos autos do Proc. nº 91.2051-6.
DESPACHO: Junta-se aos autos.
DESPACHOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Nº: 91.1176-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Scaff
Exodo.: SHIGETOSHI KODAMA
DESPACHO: Cite-se no endereço indicado às fls. 9.
Nº: 21.243-1
Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Exodo.: SELTON HOTÉIS S/A
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Explique-se melhor a Exeqtente, tendo em vista que o despacho de fls. 14 foi cumprido com o que expressa a certidão lavrada na parte final daquela peça.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE V

Nº: 33991-1
Embte.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Embda.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
DESPACHO: Diga a Embargante-Executada, no prazo de 10 dias.
Nº: 36007-4
Embte.: SELTON HOTÉIS S/A
Adv.: Dra. Maria das Graças G. Ribeiro
Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Diga a Embargante-Executada, no prazo de 10 dias.
Nº: 91.295-0
Embte.: SELTON HOTÉIS
Adv.: Dra. Lilliane Maria Terruggi
Embda.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Maria Sylvia G. Pimenta
DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Certifique-se se foi efetuado o preparo inicial dos embargos.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE VI

Nº: 91.2830-4
Reqte.: FAZENDA NACIONAL
Reqdo.: R. N. LIMA REP. CORRET. PLANOS PREVIDENCIÁRIOS
DESPACHO: Devolvam-se estes autos ao Juízo Depricante, com as nossas homenagens.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria em Exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 13.01.92**SENTENÇAS PROFERIDAS:**

CLASSE: II

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.2112-1
Impte. : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
Adv. : Suzana Christina Dias da Silva

Impdo. : Capitão dos Portos do Estado do Pará
Cap. : Célio Rocha T de Aquino
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de mandado de segurança impetrado por ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, contra ato atribuído ao Sr. Capitão dos Portos do Estado do Pará e Amapá, que, ao publicar Edital para inscrições ao Concurso de praticante de Prático, fixou como limite de idade o máximo de 45 anos. (...) Pelo exposto, CONCEDO a segurança, para reconhecer ao impetrante o direito de participar do concurso de que se trata, independentemente do limite de idade fixado no Edital respectivo, mantida, assim, a liminar.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 12, parágrafo único, da lei nº 1.533, de 1951).

Sem honorários advocatícios (Súmula 512 STF). Custas, ex lege. P. R. I.

Processo : Nº 90.2219-3
Impte. : MARCOS MARCELIANO DE OLIVEIRA FILHO e FRANCO MARCELIANO DE OLIVEIRA

Adv. : Elias Pinto de Almeida
Impdo. : Inspetor Titular do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER.

Proc. : Moacir Guimarães M Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de mandado de segurança impetrado contra o Inspetor do 2º Distrito Rodoviário Federal, por possuidores de veículos auto motores devidamente identificados na inicial, nos quais foram colocados películas nas áreas envidraçadas, para a redução de luminosidade. (...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, ante a ilegitimidade da autoridade apontada como coatora, o que faço com suporte no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e CASSO a liminar antes deferida.

Custas, na forma da lei. P. R. I.

EM TEMPO:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 91.0850-8
Impte. : GUILHERME GLYCERIO DE FREITAS
Adv. : MARIA PAES LOURINHO
Impdo. : Socilar Crédito Imobiliário S/A e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. Impetrado o presente mandado de segurança, pelo despacho de fls. 28 foi assinado o prazo de 10 dias para que o impetrante indicasse com precisão qual a autoridade coatora e o ato por ela praticado, sob pena de indeferimento da inicial.

Publicado aludido despacho, foi certificado o seu não cumprimento, pelo que foi determinada a intimação pessoal do impetrante para esse fim, o que foi feito, consoante Certidão de fls. 30v.

Isto posto, não tendo o impetrante cumprido o que lhe competia, mesmo depois de intimado pessoalmente, INDEFIRO a inicial, com fundamento no que dispõe o artigo 284, parágrafo único, do CPC e, em consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de conformidade com o artigo 267, I, do mesmo Código. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 10.01.92. (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

Belém, 13.01.92.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 005/92.**

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica notificada UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ªJCI-1953/91, em que é reclamante a srª TEREZA CRISTINA DE NAZARE SOUZA CONTE, para ciência de que no dia 10.01.92 às 12:45 horas foi prolatada a sentença referente aos presentes autos, cuja CONCLUSÃO é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª JCI DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TECNICOS LTDA, A PAGAR A RECLAMANTE TEREZA CRISTINA DE NAZARE SOUZA CONTE, OS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÕES SENTENÇA, A TÍTULO DE AVISO PREVIO DE 30 DIAS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3 PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/91 FGTS NO CODIFICADO GO 1, MAIS 40%, E MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS, ASSEGURADOS JUROS DEMORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO A SECRETARIA, NA FASE PRÓPRIA, PROVIDENCIAR O PEDIDO DE ABANDAMENTO DE CREDITO PERANTE A MM. 5ª JCI DE BELEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO: IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas de Cr\$-10.638,05, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros): Ciente a reclamante, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS".

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil-novecentos e noventa e

dois. Eu, Antônia Maria Lima Ayan, Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Ana Rosa Zwicker Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Presidência da 7ª JCI de Belém
(G. REG. Nº 39713)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25.02.92, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por LIOZEL SILVA PINTO, exequente nos autos do processo nº 8ª-JCI-315/91, em que é executado ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA, bem esse que segue abaixo discriminado:
- No direito de uso e gozo do terminal telefônico de nº 224-5001, instalado na Av. Almirante Tamandaré, nº 924, de propriedade do titular da executada, Sr. ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO, valor Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1992. Eu, Isaura Silva, Aux. em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Cacilda Barbosa Miléo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho - Substituta
(G. Reg. nº 39.577 - Dia: 23/01/92)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a ACADEMIA ALTA TEMPERATURA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCI-1537/91, em que é reclamante ROSA MARIA LIMA DE SOUSA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-198.983,81 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos), referente ao valor do débito nos autos do processo supra.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Valor principal Cr\$-194.456,64
Custa Proc. 4.527,17

Vlr. a depositar Cr\$-198.983,81
Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º-Bloco-2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro de 1992. Eu, Isaura Silva, Aux. em Ativ. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Cacilda Barbosa Miléo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. nº 39609)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado LUXOR HOTEIS TURISMO S/A, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 8ª JCI-2293/91, em que OSVALDO DA SILVA CORDEIRO FILHO é reclamante, a comparecer perante a 8ª JCI de Belém, à trav. D. Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, às 16,40 horas, do dia 13 de abril de 1992 à audiência relativa à reclamação retro, e que envolve as seguintes parcelas: 1ª vantagem do FGTS e Juros e Correção Monetária.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Arthuro* (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Arthuro* (CACILDA BARBOSA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA:

Vanja Costa de Mendonça
VANJA COSTA DE MENDONÇA
JUÍZA DO TRABALHO

BIBLIOTECA FUNDAÇÃO "ARTHUR COSTA"

**SE VOCÊ SE
CUIDAR, A
AIDS
NÃO VAI TE
PEGAR**



Diário Oficial



CADERNO 2

0009

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.151

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0036 de 30 de Janeiro de 1992

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

I. Os Contribuintes abaixo relacionados, poderão recolher o diferencial de alíquota sem emissão prévia do documento de Arrecadação (DAE AVULSO - SÉRIE A) por parte da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 11ª Região Fiscal, ITINGA e CURUPI:

- CAULIM DA AMAZÔNIA S/A
- CIA. VALE DO RIO DOCE
- MINERAÇÃO RIO DO NORTE
- CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO
- ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A

II. Para o recolhimento acima deverão ser observados os prazos previstos na legislação.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria nº 0044 de 31 de JANEIRO de 1992

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e,

Considerando que os controles de utilização da Nota Fiscal do Produtor foram centralizadas no Órgão Central;

Considerando a necessidade de utilização dos estoques ainda existentes da sistemática anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem eficácia o prefecho que antecede o nº da Nota Fiscal do Produtor (modelo aprovado pela Portaria nº 221 de 18 de março de 1991), indicador da Região Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0043 de 31 de Janeiro de 1992.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

I - Aprovar o documento "L A C R E", anexo, para ser empregado nos Programas de Fiscalização, em estabelecimentos contribuintes do ICMS, na prática de infrações fiscais detectadas no uso de máquinas registradoras.

II - A utilização deste documento tem vigência desde o dia 27.01.92.

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

LACRADA

Esta máquina está impedida de funcionar face encontrar-se irregular perante a legislação fiscal do Estado.

Firma:
Insc. Est.
Máquina

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, instituída pela portaria de nº 018/92/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco, nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas, o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/92, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SESPA/92

Aquisição de Material Permanente de Informática, destinados à equipar as UBS do Marco, Pedreira, Guamã, Jurunas e Marambaia, Divisão de Nutrição e diversas Unidades de Saúde da SESPA.

ABERTURA: 14.02.1992 às 09:00 horas

Belém, 30 de Janeiro de 1992

A COMISSÃO:

ZILDOMAR JOSÉ ALVES
Presidente da Tomada de Preços nº 008/92

VISTO:

Ernani Guilherme Fernandes da Motta
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP.
92/0001926-9

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, instituída pela Portaria de nº 019/92, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no PROTOCOLO GERAL DA SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas, o EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/92, conforme discriminação abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/92
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR, DESTINADO À REDE BÁSICA DE SAÚDE E URES. REFERENTE AO 1º TRIMESTRE/92.

ABERTURA: DIA 09.03.92 às 09:00 HORAS

A COMISSÃO:

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/92

Ernani Guilherme Fernandes da Motta
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP.
92/0001918-8

(Fat. nº 10.006501, Reg. nº 10.006501, Dia 03/02/92)

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M.0401/22.01.92-AUREA MARIA CARDOSO BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Portel, no período de 20.01.92 à 08.02.92.

CP.
92/0001934-0

L.M.0351/20.01.92-ADAMILTON NONATO MACIEL CORRÊA, Agente de Portaria, Hospital de Clínicas, no período de 20.01.92 à 03.02.92.

CP.
92/0001942-0

L.M.438/23.01.92-TELMÁ LUCIA OLIVEIRA BARROS, Odontóloga, UBS/Jurunas, no período de 15.01.92 à 13.02.92.
CP. 92/0001861-0

L.M.0379/21.01.92-ROSANA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA, Datilógrafa, ISCRs, no período de 10.12.91 à 30.12.91.
CP. 92/0002037-2

L.M.0376/21.01.92-OTACILIA MOREIRA MIRANDA, Agente de Artes Práticas, Unidade de Referência Psiquiátrica, no período de 15.01.92 à 20.01.92.
CP. 92/0002029-1

L.M.299/20.01.92-MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA, Agente de Portaria, UBS/Marapanim, no período de 06.01.92 à 20.01.92.
CP. 92/0002021-6

L.M.0400/22.01.92-ANACLETA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Saúde, UBS/Sacramento, no período de 14.01.92 à 23.01.92.
CP. 92/0002014-3

L.M.368/21.01.92-ANA SUELY CHAVES DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, Ciaspa, no período de 04.01.92 à 07.01.92.
CP. 92/0002013-5

L.M.0403/22.01.92-MARIA IZABEL DA SILVA PAES, Auxiliar de Informática, Ciaspa, no período de 17.01.92 à 26.01.92.
CP. 92/0002005-4

L.M.0279/15.01.92-SANDRA SUELI VILLACORTA SILVA, Odontóloga, UBS/Icoaraci, no período de 13.01.92 à 27.01.92.
CP. 92/0002006-2

L.M.222/13.01.92-DEA MARIA SALES DE LIMA, Assistente Social, UBS/Julia Seffer, no período de 26.12.91 à 14.01.92.
CP. 92/0001998-6

L.M.0261/14.01.92-ANA RITA NAZARETH LOBATO, Enfermeira, Diretoria Operacional, no período de 02.01.92 à 21.01.92.
CP. 92/0001990-0

L.M.5718/06.11.91-ANA REGINA PEREIRA SILVA, Agente de Saúde, 92 CRS, no período de 23.10.91 à 21.12.91.
CP. 92/0001997-8

Prot.77/27.01.92-MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA, Agente de Artes Práticas, UBS/Marapanim, no período de 20.12.91 à 31.12.91.
CP. 92/0001989-7

Prot.77/23.01.92-CLAUDENICE SOUZA LIMA, Enfermeira, UBS/Acaraá, no período de 19.12.91 à 28.12.91.
CP. 92/0001982-0

Prot.77/20.01.92-EDILENE DE SOUZA VIEIRA, Administradora, UBS/Marapanim, no período de 06.11.91 à 13.11.91.
CP. 92/0001981-1

Prot.77/27.01.92-GREGORIA PASTANA SALES DA SILVA, Agente de Artes Práticas, UBS/São Domingos do Capim, no período de 06.11.91 à 14.11.91.
CP. 92/0001974-9

Prot.77/27.01.92-MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA, Agente de Portaria, UBS/Castanhal, no período de 06.01.92 à 20.01.92.
CP. 92/0001966-8

Prot.77/27.01.92-SANDRA HELENA MAGALHÃES ALMEIDA, Enfermeira, UBS/Apeú, no período de 06.01.92 à 12.01.92.
CP. 92/0001973-0

Prot.77/27.01.92-EDNA QUADROS CURVELO, Agente de Saúde, UBS/Castanhal, no período de 23.12.91 à 06.01.92.
CP. 92/0001958-7

Prot.77/23.01.92-ROSA DE FATIMA CÂNDIDO DE SOUZA, Enfermeira, UBS/Pacajá, no período de 13.12.91 à 27.12.91.
CP. 92/0001950-1

Prot.77/27.01.92-CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA, Assistente Social, UBS/Inhangapi, no período de 08.10.91 à 02.11.91.
CP. 92/0001965-0

Prot.77/20.01.92-NARENILZA ARAÚJO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, UBS/Marapanim, no período de 03.12.91 à 09.12.91.
CP. 92/0001957-9

Prot.77/20.01.92-RAQUEL SOARES NEGRÃO, Agente de Artes Práticas, UBS/Marapanim, no período de 11.11.91 à 13.11.91.
CP. 92/0001949-8

Prot.77/20.01.92-RAQUEL SOARES NEGRÃO, Agente de Artes Práticas, UBS/Marapanim, no período de 18.11.91 à 20.11.91.
CP. 92/0001541-2

Prot.77/20.01.92-ANA REGINA UCHOA VIANA, Assistente Social, UBS/Marapanim, no período de 27.11.91 à 01.12.91.
CP. 92/0001933-1

Prot.76/20.01.92-MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA, Agente de Artes Práticas, UBS/Marapanim, no período de 04.11.91 à 18.11.91.
CP. 92/0002046-1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA:
L.M.0377/21.01.92-HUMBERTO BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Abrigo João Paulo II, no período de 15.01.92 à 13.02.92.
CP. 92/0002030-5

L.M.399/22.01.92-EDNA MATOS DOS SANTOS, Agente de Saúde, UBS/Jaderlândia, no período de 21.01.92 à 04.02.92.
CP. 92/0002022-4

L.M.0352/20.01.92-AMÉLIA FERREIRA TELXEIRA, Agente de Artes Práticas, Unidade de Referência Psiquiátrica, no período de 12.01.92 à 21.01.92.
CP. 92/0002045-3

L.M.306/16.01.92-ANA LUCIA BENTES DA SILVA, Auxiliar de Saúde, Hospital Barros Barreto, no período de 17.01.92 à 15.02.92.
CP. 92/0001925-0

L.M.5736/21.11.91-JULIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, UBS/Juruti, no período de 25.11.91 à 22.02.92.
CP. 92/0001917-0

L.M.327/17.01.92-CLOTILDE DOS SANTOS, Mecanógrafo, UBS/Portel, no período de 24.12.91 à 21.02.92.
CP. 92/0001909-9

Prot.77/20.01.92-NARENILZA ARAÚJO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, UBS/Marapanim, no período de 10.12.91 à 24.12.91.
CP. 92/0001901-3

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA:
L.M.337/21.01.92-JONATAS TAVARES DE SOUZA, Motorista, UBS/Marabá, no período de 10.01.92 à 19.01.92.
CP. 92/0001893-9

L.M.369/21.01.92-LEILA SOCORRO SALES CORRÊA TAVARES, Assistente Social, UBS/Paragominas, no período de 13.01.92 à 27.01.92.
CP. 92/0001885-8

L.M.0315/20.01.92-VERA LUCIA BENTES DE FIGUEIREDO, Agente de Saúde, UBS/Guama, no período de 07.01.92 à 05.02.92.
CP. 92/0001877-7

L.M.387/22.01.92-RITA DE CASSIA CHARCER DE OLIVEIRA, Odontóloga, UBS/Jaderlândia, no período de 06.01.92 à 20.01.92.
CP. 92/0001869-6

LICENÇA REPOUSO:
L.M.378/21.01.92-CERISMAR ROCHA DA SILVA, Agente Administrativo, UBS/Marabá, no período de 19.02.92 à 18.06.92.
CP. 92/0003400-4

L.M.391/21.01.92-ANA ROSA PAIXÃO FREITAS, Auxiliar de Saúde, Hospital de Clínicas, no período de 22.01.92 à 20.05.92.
CP. 92/0003577-9

L.M.5715/05.11.91-ELIANE CALDAS DE MIRANDA, Farmacêutica, 92CRS, no período de 05.11.91 à 03.03.92.
CP. 92/0003569-8

Prot.75/27.01.92-FRANCISCA DE SOUZA ARAÚJO, Agente de Artes Práticas, UBS/Castanhal, no período de 28.12.91 à 25.04.92.
CP. 92/0003578-7

Prot.75/27.01.92-MARIA LIDUINA MEIRELES MARQUES, Agente de Portaria, UBS/Mocajuba, no período de 20.02.92 à 19.06.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de Janeiro de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV
CP. 92/0003561-2

(Fat. nº 10.006502, Reg. nº 10.006502, Dia 03/02/92)

Decisão do Exmo. Sr. Secretário de Saúde no Processo nº 12169/91, da Empresa Orgapame Ltda (Farmácia Batista Campos).
Acolho como maneira de decidir, o parecer proferido pela Doutra Assessoria Jurídica da SESP, cominando a Empresa Orgapame Ltda (Farmácia Batista Campos), CCG/MF. 049.704448/000199, sito nesta cidade na Rua dos Mundurucus nº 1722, a seguinte penalidade:
* Interdição do Estabelecimento pelo período de oito (08) dias por encontrar-se incurso no Art. 55 da Lei Federal nº 5.991/73 e Art. 220, inciso XX da Lei Estadual nº 5.199/84.
Isto Posto, determino a Diretoria Técnica que adote todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da determinação imposta na presente decisão.
PÚBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE.
Belém, 29 de janeiro de 1992.
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

Decisão do Exmo. Sr. Secretário de Saúde no Processo S/nº (Auto de Infração datado de 27.09.91), do Laboratório de Patologia Clínica, Dr. Odorico Kos Sociedade Civil Ltda.
Acolho como maneira de decidir, o parecer proferido pela Doutra Assessoria Jurídica da SESP, cominando ao Laboratório de Patologia Clínica, Dr. Odorico Kos Sociedade Civil Ltda, sito nesta cidade na Rua 28 de Setembro nº 700, a seguinte pena de interdição.
* Interdição do Estabelecimento na forma do § 4º do Art. 23, até completa regularização perante o Órgão Sanitário competente, por incorrer nas infrações sanitárias previstas nos Incisos III e XVIII do Art. 10 da Lei nº 6.437/77.
Isto posto, determino a Diretoria Técnica que adote todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da determinação imposta na presente decisão.
PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE.
Belém-Pá, 31 de Janeiro de 1992.
Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
CP. 92/0002038-0

(Fat. nº 10.006503, Reg. nº 10.006503, Dia 03/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS

DEMITIR

- Port.nº0097-B de 24.01.92 Demitir, a pedido, Sandra Maria Ferreira Castelo Branco Silva, lotada no Gabinete do Secretário-SEEDUC, nesta capital, do emprego de técnico, a partir de 07.01.92.
CP. 92/0003300-8

DIVERSAS

- Port.nº1070 de 27.01.92 Conceder(120) dias de lic. repouso a Mª Neire Felicidade da Silva, Prof. na EE. Olavo Ilca, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 29.10.91 a 25.02.92.
CP. 92/0003308-3

- Port.nº1069 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Mª do Socorro Moreira Costa, Servente, na INT Mª de Matias, no Mun. de Altamira, no período de 22.10.91 a 18.02.92.
CP. 92/0003316-4

- Port.nº1065 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Mª José do Rosário Palheta, Prof. Assistente PA-A, na EE Tiradentes, no Mun. de Salinópolis, no período de 27.11.91 a 25.03.92.
CP. 92/0003324-5

- Port.nº1067 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Ana Regina Valino Viana, Escr. Datil. Ref III, na 12 DRE, no Mun. de Altamira, no período de 16.10 a 12.02.92.
CP. 92/0003332-6

- Port.nº1068 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Mª Nerice Campelo Dutra, Prof. Assistente PA-A, na DE de Cardoso, no Mun. de Baião, no período de 03.10.91 a 30.01.92.
CP. 92/0003340-7

- Port.nº1056 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Helenice Teixeira da Silva, Prof. AD-1, na EE Antonio Lemos, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 24.09.91 a 21.01.92.
CP. 92/0003348-2

- Port.nº1064 de 27.01.92 Conceder(120) dias de Lic. repouso a Lucia Marcia Freitas Viveira, Escr. Datil. na EE Camutanga, no Mun. de Benevides, no período de 09.01.92 a 07.05.92.
CP. 92/0003356-3

DIVERSAS

- Port.nº151-D de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Lúcia Bervian, Prof. Horista, na EE Abraham Lincoln, no Mun. de Altamira, a partir de 24.03.82.
CP. 92/0003364-4

- Port.nº152-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Leila Cristina C do Nascimento, Professor Horista, na EE Abraham Lin, no Mun. de Altamira, a partir de 30.12.84.
CP. 92/0003307-5

- Port.nº153-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Luiz Logueira Costa, Prof. Horista, na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, a partir de 26.5.81.
CP. 92/0003315-6

- Port.nº1 de 17.01.92 Aprovar a escala de férias, de 92 de Cícera Teodósio da Silva, Francisca Bento Borges, Helena Monteiro de Sousa, Mª Alves da Silva, Mª Gomes da Silva, Raimunda Vieira Silva, Raimundo Cabral de Almeida, Ansel Freitas de Araújo, na EE Mário Brasil, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 28.01. a 28.02.92. e Kanuel Freitas de Araújo, no período de 08.01 a 08.02.92.
CP. 92/0003323-7

- Port.nº118 de 23.12.91 Conceder(120) dias de Licença repouso a Mª Leni Luiza do Nascimento, Professora

- na EE Cabaceira, no Mun. de Capitão poço, no período de 19.12.91 a 16.04.92.
CP. 92/0003331-8
- Port. nº119 de 23.12.91 Conceder (15) dias de lic. saúde a Tereza Lúcia das Neves Trindade, Servente, na EE Vitaliano M. Vari, no Mun. de Capitão poço, no período de 12.12.91 a 26.12.91.
CP. 92/0003339-3
- Port. nº994 de 24.01.92 Conceder (30) dias de Licença saúde a José Edivaldo de Sena Carvalho, na EE Viçência Malcher, no Mun. de Marapanim, no período de 15.10.91 a 13.11.91.
CP. 92/0003347-4
- Port. nº995 de 24.01.92 Conceder (15) dias de Licença saúde a José Edivaldo de Sena Carvalho, na EE Viçência Malcher, no Mun. de Marapanim, no período de 18.11.91 a 02.12.91.
CP. 92/0003355-5
- Port. nº997 de 24.01.92 Conceder (30) dias de Licença saúde a Maria José do Socorro Naiff Neves, na EE Remigio Fernandes, no Mun. de Marapanim, no período de 09.12.91 a 07.01.92.
CP. 92/0003363-6
- Port. nº998 de 24.01.92 Conceder (15) dias de Licença saúde a Valdene Rodney Alves Veasncio, na EE Remigio Fernandes, no Mun. de Marapanim, no período de 26.11.91 a 10.12.91.
CP. 92/0003371-7
- Port. nº999 de 24.01.92 Conceder (60) dias de Licença saúde a M. Ramos Gonçalves, na EE N. S. do Carmo, no Mun. de Juruti, no período de 14.11.91 a 12.01.92.
CP. 92/0003379-2
- Port. nº1006 de 24.01.92 Conceder (90) dias de Licença saúde a M. Perpetuo S. N. Queiroz, na EE 28 de janeiro, no Mun. de Castanhal, no período de 6.11.91 a 03.02.92.
CP. 92/0003314-8
- Port. nº649 de 15.01.92 Designar M. de Nazaré Carvalho Lobato, para exercer até ult. deliberação a função de vice-diretora na EE Terezinha de Jesus Ferreira Lima, no Mun. de Abaetetuba.
CP. 92/0003322-9
- Port. nº30-B de 14.01.92 Tornar s/efeito a portar. nº13076/91 de 12.11.91, que designou Edna M. Costa Silva, Prof. Assistente PA-A, para exercer até ulterior deliberação a função de diretor na EE Faustino de Brito, no Mun. de Viseu.
CP. 92/0003330-0
- Port. nº798 de 21.01.92 Demitir Neila das Graças de Azevedo Pinto, na 5DRE, no Mun. de Santarém, do emprego de Escr. Datilografo, a partir de 1.1.91.
CP. 92/0003338-5
- Port. nº938 de 22.01.92 Conceder (120) dias de Licença repouso a M. da Consolação Teixeira Moraes, na EE Paula Fransinetti, no Mun. de Muaná, no período de 29.10.91 a 25.02.92.
CP. 92/0003346-6
- Port. nº955 de 23.01.92 Conceder (90) dias de Licença saúde a M. Helena Francisca Ferreira, na EE Francisco Nunes, no Mun. de Mondon do Pará, no período de 7.1.92 a 5.4.92.
CP. 92/0003354-7
- Port. nº918 de 22.1.92 Conceder (30) dias de Licença saúde a M. Lúcia Nunes Cordeiro, na EE M. da Conceição Malheiros, no Mun. de Irituia, no período de 10.12.91 a 8.1.92.
CP. 92/0003362-8
- Port. nº917 de 22.01.92 Conceder (10) dias de Licença saúde a Eva das Barrozo, na EE Telles de Menezes no Mun. de Tucuruí, no período de 27.12.91 a 5.1.92.
CP. 92/0003370-9
- Port. nº916 de 22.01.92 Conceder (30) dias de Licença saúde a Antonio Pereira de Andrade, na EE Dionísio Bentes, no Mun. de Rondon do Pará, no período de 09.12.91 a 07.01.92.
CP. 92/0003378-4
- Port. nº954 de 23.01.92 Conceder (60) dias de Licença saúde a Edith Pedro Monteiro, na EE Desemb. Augusto Olímpio, no Mun. de Nova Timoteua, no período de 11.11.91 a 09.01.92.
CP. 92/0003386-5
- Port. nº982 de 23.01.92 Conceder (15) dias de licença saúde a Davina Farias de Araújo Setubal, na EE Aluisio Ferreira, no Mun. de Bragança, no período de 4.12.91 a 18.12.91.
CP. 92/0003377-6
- Port. nº983 de 23.01.92 Conceder (60) dias de Licença saúde a Benedita Milma Barros Santiago, na EE Manoel Garcia, no Mun. de Bragança, no período de 18.12. a 15.02.92.
CP. 92/0003385-7
- Port. nº984 de 23.01.92 Conceder (15) dias de Licença saúde a Raimunda Nunes Ramos, na EE José M. Ramos, no Mun. de Bragança, no período de 19.12.91 a 2.1.92.
CP. 92/0002025-9
- Port. nº89-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M. Assunção Patrocínio da Cruz, Serv. Ref. I, na EE Inácio Moura, no Mun. de S. A. do Tauá, a partir de 15.12.84.
CP. 92/0002033-0
- Port. nº88-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, José Pereira dos Santos, Prof., na EE Inácio Moura, no Mun. de Santo Antonio do Tauá, a partir de 23.03.90.
CP. 92/0002041-0
- Port. nº91-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, José Luiz Pantoja Pereira, Prof. Horista, na EE Inácio Moura, no Mun. de S. A. do Tauá, a partir de 23.3.90.
CP. 92/0001858-0
- Port. nº993 de 24.01.92 Conceder (60) dias de Licença saúde a Leonor Miranda Barroso, Prof. AD-1, na EE. N. S. da Conceição, no Mun. de Tucuruí, no período de 02.12.91 a 30.01.92.
CP. 92/0001866-1
- Port. nº326 de 21.01.92 Designar Benedito Francisco Pereira do Nascimento, Prof., para exercer até ulterior deliberação a função de vice-diretor na EE D. Alonso, no Mun. de Soure.
CP. 92/0001874-2
- Port. nº10 de 21.01.92 Aprovar a escala de férias de 91 de Raimundo Nonato Meireles, na EE Dep. Raimundo R. de Souza, no Mun. de Tucuruí, no período de 1.4. a 30.4.92.
CP. 92/0001882-3
- Port. nº1 de 16.01.92 Aprovar a escala de férias, de 92 de Angela M. de Juiroz, M. do Socorro F. Pinheiro, na EE Prof. M. da S. Nunes, no Mun. de Paragominas, no período de 01.04 a 30.04.92.
CP. 92/0001890-4
- Port. nº79-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Alexandre José Alcino Aguiar, Prof. Horista, no Instituto Stella Paris, no Mun. de Soure, a partir de 31.12.85.
CP. 92/0001898-0
- Port. nº80-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, José Andrade Costa, Prof. Horista, na EE M. da S. Gonçalves, no Mun. de Soure, a partir de 31.12.85 de 1985.
CP. 92/0001906-4
- Port. nº64-B de 16.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Edna Pereira Braga, Prof. Horista, na EE Santa Mônica, no Mun. de Altamira, a partir de 25.2.83.
CP. 92/0001914-5
- Port. nº164-B de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Paulo Sérgio Bandeira de Matos, Escr. Datilograf. Ref. III, na 12ª URE, no Mun. de Altamira, a partir de 30.09.83.
CP. 92/0001922-6
- Port. nº138-B de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Conceição de M. Nunes Soares, Prof. Horista, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, a partir de 26.06.84.
CP. 92/0001930-7
- Port. nº123-B de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Catarina das Graças Martins de Oliveira, Professora Ref. IV, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, a partir de 14.10.82.
CP. 92/0001938-2
- Port. nº148-B de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Marli Gessi Sauber, Prof. Ref. IV, na EE Melvin Jones, no Mun. de Altamira, a partir de 30.1.83.
CP. 92/0001946-3
- Port. nº134-B de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Valmira do Socorro Barbosa da Silva, Prof. Ref. IV, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, a partir de 28.02.84.
CP. 92/0001954-4
- Port. nº147-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M. da Fátima Fonseca de Souza, Servente Ref. I, na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, a partir de 22.02.88.
CP. 92/0001962-5
- Port. nº149-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M. Aparecida de Alcantara, Prof. Ref. I, na EE Melvin Jones, no Mun. de Altamira, a partir de 30.7.83.
CP. 92/0001970-6
- Port. nº150-B de 22.01.92 Demitir por abandono de emprego, M. do Socorro Louisa Torres, Prof. Ref. I, na EE Abraham Lincoln, no Mun. de Altamira, a partir de 03.11.82.
CP. 92/0001978-1
- Port. nº799 de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Domingas Moreira Silva, na EE Prof. Onésima P. de Barros, no Mun. de Santarém, Servente, a partir de 1.6.91.
CP. 92/0001986-2
- Port. nº801 de 21.01.92 Demitir, a pedido, M. Aparecida do Nascimento Oliveira, na EE Gov. Eurico Vale, no Mun. de Rurópolis, do emprego de professor, a partir de 26.06.91.
CP. 92/0001994-3
- Port. nº867 de 21.01.92 Designar Colange Melo da Silva, Prof., na EE Nilod de Oliveira, para responder pela função de diretora na EE Gomego Calado, no Mun. de Igarapé aqu, durante o impedimento da titular no período de 01.10.91 a 14.11.91.
CP. 92/0002002-0
- Port. nº1010 de 24.01.92 Conceder (60) dias de Licença saúde prorrogação a M. Luzia Bailosa de Brito, Prof. Assistente PA-A, na EE Monte Alegre, no Mun. de Bragança, no período de 30.04.91 a 28.06.91.
CP. 92/0002010-0
- Port. nº1011 de 24.01.92 Conceder (30) dias de Licença saúde prorrogação a Dilza Rodrigues Lima, na EE Duque de Caxias, no Mun. de Marabá, no período de 16.12 a 14.01.92.
CP. 92/0002018-6
- Port. nº976 de 23.01.92 Conceder (90) dias de Licença saúde prorrogação a Mario Furtado de Sousa, na EE Bolívar Jordão da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 01.12.91 a 28.02.92.
CP. 92/0002026-7
- Port. nº580 de 27.12.91 Conceder (30) dias de férias a Antonio Silva Neto, na 4ª URE, no Mun. de Marabá, no período de 27.12.91 a 25.01.92, referente ao exercício de 91.
CP. 92/0002034-8
- Port. nº1003 de 24.01.92 Dispensar Esmeralda dos Santos Gaspar Milha, Professor, da função de vice-diretor da EE Amabilio A. Pereira, no Mun. de Conde do Pará.
CP. 92/0002042-9
- Port. nº90-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, José M. Lima de França, Serv. Ref. I, na EE Major C. Peixoto, no Mun. de S. A. do Tauá, a partir de 23.03.90.
CP. 92/0001859-9
- Port. nº81-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Edna das Graças Reis Abdon, Prof. Horista, na EE Dom Alonso, no Mun. de Soure, a partir de 31.12.85.
CP. 92/0001867-0
- Port. nº85-B de 17.01.92 Dispensar, a pedido, Odete da Silva Faes, da função de diretora na EE Prof. Maria da Conceição Malheiros, no Mun. de Irituia, a partir de 01.01.92.
CP. 92/0001875-0
- Port. nº800 de 21.01.92 Demitir, a pedido, Eliani Martins da Cunha, na EE Lameira Pittentourt, no Mun. de Castanhal, do emprego de Professor, a partir de 01.10.91.
CP. 92/0001883-1
- Port. nº958 de 23.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M. Aparecida do Nascimento Oliveira, Professor, na EE Eurico Vale, no Mun. de Rurópolis, a partir de 09.07.91.
CP. 92/0001891-2
- Port. nº802 de 21.01.92 Autorizar Benedita Sulamita de P. Costa, Prof. Assistente PA-B, na EE Magalhães Barata, no Mun. de S. B. da Boa Vista, no Mun. de Benevides, a participar do curso de Estudo Adicionais em Educ. Especial no CTRH, no Mun. de Benevides, no período de 01.09.91 a 31.12.91.
CP. 92/0001899-8
- Port. nº124-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Cleuzza da Silva Monteiro, Prof. Ref. IV, na EE D. Clemente Geiger, no Mun. de Altamira, a partir de 31.12.83.
CP. 92/0001907-2
- Port. nº129-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Helena Augusta de Oliveira, Prof. Ref. I, na EE D. Clemente Geiger, no Mun. de Altamira, no a partir de 01.04.84.
CP. 92/0001915-3
- Port. nº61-B de 15.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Ires Henchen Pavinato, Prof. Ref. I, na EE Colômbio, no Mun. de Altamira, a partir de 25.1.81.
CP. 92/0001923-4
- Port. nº868 de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M. da Nazaré Silva da Rocha, Kerendeira, na EE Eurico Vale, no Mun. de Igarapé aqu, a partir de 01.01.91.
CP. 92/0001931-5

Port.nº15190 de 27.12.91 Demitir, a pedido Leonice Carvalho da Silva, na EE S^oção Batista, do emprego de Professor, a partir de 01.01.91.
CP.
92/0001939-0

Port.nº15192 de 27.12.91 Demitir, por justa causa, Raimunda da Silva e Costa, na EE Aracy Marques, no M. de Salinópolis, do emprego de Servente Ref.I, a partir de 01.04.91.
CP.
92/0001947-1

Port.nº691 de 16.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M^{te} Lourdes de Oliveira, Prof., na EE Florentina D. Masceno, no Mun.de Ourem, a partir de 31.12.89.
CP.
92/0001955-2

Port.nº130-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Floripes Santos Oliveira Camargo, Prof.Ref.I na EE Transamazônica, no Mun.de Altamira, a partir de 01.07.85.
CP.
92/0001963-3

Port.nº154-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Laura M^{te} Moraes Gomes, Servente Ref.I, na EE Pedro Álvares Cabral, no Mun.de Altamira, a partir de 30.7.83.
CP.
92/0001971-4

Port.nº155-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Luzia Gomes da Silva, Servente Ref.I, na EE São Jorge, no Mun.de Altamira, a partir de 30.5.88.
CP.
92/0001979-0

Port.nº158-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego João José Francisco, Prof.Horista, na EE S^ota Mônica, no Mun.de Altamira, a partir de 30.03.87.
CP.
92/0001987-0

Port.nº157-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, José Heleno Neves, Prof.Horista, na EE Decodoro da Fonseca, no Mun.de Altamira, a partir de 30.5.1985.
CP.
92/0001995-1

Port.nº156-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego Juarez Nascimento Souza, Vigia Ref.I, na EE Abraham Lincoln, no Mun.de Altamira, a partir de 30.11.80.
CP.
92/0002003-8

Port.nº160-B de 22.1.92 Demitir, por abandono de emprego, Ilda de Castro, Prof.Ref.I, na EE Melvin Jones no Mun.de Altamira, a partir de 24.03.82.
CP. 92/0002011-9

Port.nº163-B de 22.01.92 Tornar sem efeito a Port Coletiva Nº4037/86 de 05.05.86, em relação a Rita Alves Pinheiro, que o admitiu p/ exercer a função de Prof.Ref.I, na EE D Pedro I, no Mun.de Altamira, em virtude de não ter assumido a referida função.
CP.
92/0002019-4

Port.nº159-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Jailson Pires Vieira, Prof.Ref.I, na EE Brasil Novo, no Mun.de Altamira, a partir de 30.9.80.
CP.
92/0002027-5

Port.nº140-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Nair Furtado de Araújo, Prof.Ref.I, na EE São Pedro Apostolo, no Mun.de Altamira, a partir de 1.3.87.
CP.
92/0002035-6

Port.nº139-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Nair Pereira dos Santos, Prof.Ref.I, na EE de Primavera, no Mun.de Altamira, a partir de 30.12.84.
CP.
92/0002043-7

Port.nº137-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Raimundo de Souza Antoja, Prof.Horista, na EE Prof.Antonio Gondim Lins, no Mun.de Altamira, a partir de 01.11.83.
CP.
92/0001864-5

Port.nº136-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Simone M^{te} Ponte de Sousa Santos, Prof.Ref.IV, na EE Abraham Lincoln, no Mun.de Altamira, a partir de 25.2.83.
CP.
92/0001872-6

Port.nº135-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Terezinha Ritter, Serv.Ref.I, na EE Nova Fronteira, no Mun.de Altamira, a partir de 25.2.84.
CP.
92/0001880-7

Port.nº133-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Zildete dos Ramos Silva, Prof.Horista, no Instituto M^{te} de Mattias, no Mun.de Altamira, a partir de 30.8.83.
CP.
92/0001888-2

Port.nº70-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Eugênia Mathildes Etges, Prof.Horista, na 12^a URE, no Mun.de Altamira, a partir de 30.4.83.
CP.
92/0001896-3

Port.nº69-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Márcia Gomes Vargas, Prof.Horista, na EE fo-

livalente, no Mun.de Altamira, a partir de 1.10.83.
CP.
92/0001904-8

Port.nº66-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Elizabete Catarina Padanoschi de Oliveira, Prof.Ref.I, na EE Flores da Amazônia, no Mun.de Altamira, a partir de 28.2.84.
CP.
92/0001912-9

Port.nº62-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Antonio Irandes Santos Alvarenga, Prof.Ref.I na EE Pe.Antonio Vieira, no Mun.de Altamira, a partir de 01.06.84.
CP.
92/0001920-0

Port.nº67-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Debora Assis de Sousa, Prof.Ref.IV, na EE de Prof.Antonio Gondim Lins, no Mun.de Altamira, a partir de 24.03.82.
CP.
92/0001928-5

Port.nº132-B de 20.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Rosa Zillah Palacios Marques, Prof.Ref.I, na Instituto M^{te} de Mattias, no Mun.de Altamira, a partir de 01.10.85.
CP.
92/0001936-6

Port.nº141-B de 21.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M^{te} Orliam Carvalho do Nascimento, Serv.Ref.I na EE Prof.Antonio Gondim Lins, no Mun.de Altamira, a partir de 01.07.85.
CP.
92/0001944-7

Port.nº142-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M^{te} Rosinha Oliveira de Sousa, Prof.Ref.I, na EE do Km 164, no Mun.de Altamira, a partir de 1.8.83.
CP.
92/0001952-8

Port.nº143-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Marise Jadinilza Pimentel dos Santos, Prof.Horista, na 12^a URE, no Mun.de Altamira, a partir de 25.2.81.
CP.
92/0001960-9

Port.nº144-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M^{te} José Galvão Kioto, Serv.Ref.I, na EE Santa Terezinha, no Mun.de Altamira, a partir de 30.8.85.
CP.
92/0001976-5

Port.nº145-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Manoel Batista, Prof.Ref.IV, na EE Decodoro da Fonseca, no Mun.de Altamira, a partir de 30.4.85.
CP.
92/0001984-6

Port.nº146-B de 22.01.92 Demitir, por abandono de emprego, M^{te} Celeste Silva de Carvalho, Prof.Horista, na 12^a URE, no Mun.de Altamira, a partir de 31.12.83.
CP.
92/0001992-7

Port.nº65-B de 16.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Eva da Silva, servente Ref.I, na EE Santa Mônica, no Mun.de Altamira, a partir de 30.11.83.
CP.
92/0002000-3

Port.nº63-B de 16.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Geralda M^{te} de Aquino, Prof.Ref.I, na EE Primeira de Kingu, no Mun.de Altamira, a partir de 25.2.1980.
CP.
92/0002008-9

Port.nº126-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Beloni Terezinha Scarton, Prof.Ref.I, na EE Antonio C Oliveira, no Mun.de Altamira, a partir de 12.12.83.
CP.
92/0002016-0

Port.nº125-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Casturina Bueno Soares, Prof.R f.I, na EE Rui Barbosa, no Mun.de Altamira, a partir de 30.12.80.
CP.
92/0002024-0

Port.nº122-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Dinézia de Oliveira Ribeiro, Serv.Ref.I, na EE Polivalente, no Mun.de Altamira, a partir de 20.12.83.
CP.
92/0002032-1

Port.nº68-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Eucélia Teixeira dos Reis, Prof.Ref.IV, na I. M^{te} de Mattias, no Mun.de Altamira, a partir de 31.12.83.
CP.
92/0002040-2

Port.nº128-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Alexsandra M^{te} de Sousa, Prof.Ref.I, na EE 13 de Abril, no Mun.de Altamira, a partir de 20.4.84.
CP.
92/0002048-8

Port.nº127-B de 17.01.92 Demitir, por abandono de emprego, Antonia Melo da Silva, Prof.Ref.IV, no Instituto M^{te} de Mattias, no Mun.de Altamira, a partir de 31.12.83.
CP.
92/0002031-3

Port.nº919 de 22.01.92 Conceder(12) dias de Licença Assistência prorrogação a M^{te} Leocila Nascimento

Lima, na EE Com Alonso, no Mun.de Joure, no período de 21.5.91 a 01.6.91.
CP.
92/0002039-9

Port.nº915 de 22.01.92 Conceder(8) dias de Licença Assistência a M^{te} Leocila Nascimento Lima, na EE. Dom Alonso, no Mun.de Joure, no período de 13.5.91 a 20.5.91.
CP.
92/0002047-0

Port.nº981 de 23.01.92 Conceder(120) dias de Licença repouso a M^{te} do Osário dos Santos Mendes, na EE. Dr Abel Chaves, no Mun.de Viseu, no período de 10.11. a 08.03.92.
CP.
92/0002023-2

Port.nº980 de 23.01.92 Conceder(120) dias de Licença repouso a M^{te} das Graças Rodrigues dos Santos, na EE Almt Barroso, no Mun.de Mocaçuba, no período de 19.11.91 a 17.03.92.
CP.
92/0002015-1

Port.nº979 de 23.01.92 Conceder(120) dias de Licença repouso a M^{te} Alda Ferreira Ribeiro, na EE Abel Figueiredo, no Mun.de Mocaçuba, no período de 01.01.92. a 29.04.92.
CP.
92/0002007-0

Port.nº978 de 23.01.92 Conceder(120) dias de Licença repouso a M^{te} Azarê de Almeida Martins, na EE Aristoteles E Castro, no Mun.de Ig.miri, no período de 03.09.91 a 31.12.91.
CP.
92/0001999-4

Port.nº977 de 23.01.92 Conceder(120) dias de Licença repouso a M^{te} Isabel Antoja, na EE Manoel A de Castro, no Mun.de Igarapé miri, no período de 3.11. a 1.03.92.
CP.
92/0001991-9

Port.nº1268 de 30.01.92 Dispensar Madalena Isabel Reis Pinheiro, Ag. Administrativo, da função de Chefe de Seção de Documentação e Informação FG-4, nesta capital, a partir de 01.02.92.
CP.
92/0001983-8

Port.nº1269 de 30.01.92 Designar Dalila Garson Alvarenga, Prof.Assistente PA-B, para exercer até ulterior deliberação a função de Chefe da Seção Documentação e Informação FG-4, nesta capital, a partir de 01.02.92.
CP.
92/0001975-7

(Fat. nº 10.006497, Reg. nº 10.006497, Dia 03/02/92).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 038/92-GS instalada na Sala "B-31" comunica aos participante da Licitação na modalidade CONVITE Nº 001/92-CEL/SEDUC destinada a aquisição de Conj. de mesas e cadeiras decidiu pela proposta da firma JOSÉ SOARES COMÉRCIO e REPRESENTAÇÃO S/A.
Belém, 31 de janeiro de 1992.

A COMISSÃO CP.
92/0001940-4

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação designada através da Portaria nº 046/92-GS instalada na Sala "B-31" comunica aos participante da Licitação na modalidade CONVITE Nº 010/92-CEL/SEDUC destinada aos serviços de reforma da EE de 2º Grau "OLINDA VERAS ALVES", do município de Curuçá, sendo o resultado da mesma, tomado como critério menor preço, proclamada vencedora a firma CONSTRUTORA MAURITI LTDA., com o valor global de Cr\$ 14.429.927,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros).
Belém, 31 de janeiro de 1992.

A COMISSÃO CP.
92/0001932-3

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 039/92-GS instalada na Sala "B-31" comunica aos participantes da Licitação na modalidade CONVITE Nº 005/92-CEL/SEDUC destinada a aquisição de carteiras escolares sendo o resultado da mesma tomando como critério menor preço, sendo proclamada vencedora a firma CASTOR ARTEFATO DE MADEIRAS LTDA.
Belém, 31 de janeiro de 1992.

A COMISSÃO CP.
92/0001924-2

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 036/92-GS instalada na Sala "B-31" comunica aos participante da Licitação na modalidade CONVITE Nº 004/92-CEL/SEDUC destinada a aquisição de carteiras escolares decidiu pela proposta da firma CASTOR ARTEFATO DE MADEIRAS LTDA.
Belém, 31 de janeiro de 1992.

A COMISSÃO CP.
92/0001916-1

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação CPL/SEDUC, avisa aos interessados que realizará no prédio da SEDUC, sito à Rod. Augusto Montenegro Km-10 s/n nesta Cidade através das Comissões designadas as seguintes licitações para atender os Municípios de SOURE, CONCÓRDIA DO PARÁ, SALVATERRA, PACAJÁ, CAMETÁ.

Carta Convite	Dia	Hora	Objeto
011/92	07.02.92	9:00	Aquisição de Carteiras Escolares
013/92	07.02.92	10:00	Aquisição de Carteiras Escolares
014/92	07.02.92	11:00	Aquisição de Carteiras Escolares
015/92	07.02.92	12:00	Aquisição de Carteiras Escolares
016/92	07.02.92	13:00	Aquisição de Carteiras Escolares

MARIA RUTH DE MORAES CP.
Coordenadora da CPL 92/0001908-0

(Fat. nº 10.006510, Reg. nº 10.006510, Dia 03/02/92)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 009/92-SETEPS
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memo. nº 002/92-DEPAD, de 24.01.92,

R E S O L V E :
CONCEDER ao funcionário SALIM BECHARA RESQUE NETO, matrícula nº 5094542-013 e portador do CIC nº 286.853.182-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas desta Secretaria.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:

3120-MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$-150.000,00
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$-200.000,00
TOTAL	Cr\$-350.000,00

O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL Belém, 24 de janeiro de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA CP.
Secretário Adjunto 92/0001967-6

(Fat. nº 10.006500, Reg. nº 10.006500, Dia 03/02/92)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 047/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, (01) mês de Licença Especial a funcionária MARIA ADELAI DE SANTOS E SILVA ocupante do cargo de Supervisora Técnico lotada na Gerência de Recursos Humanos e subordinada a Presidência, correspondente ao quinquênio de 01.06.78 à 01.06.83, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1992.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001879-3
PORTARIA Nº 019/92.

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Conceder de acordo com o Art. 116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, (02) meses de Licença Especial ao funcionário JOSÉ MARIA VIEIRA DA SILVA ocupante do cargo de Redator lotado no Departamento de Jornalismo e subordinado a Diretoria de Rádio, correspondente ao quinquênio de 01.01.85 à 01.01.90, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1992.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001871-8

PORTARIA Nº 031/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Suspender o contrato de trabalho da servidora URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA ocupante do cargo de Editor, lotada no Departamento de Jornalismo da TV, tendo em vista o seu pedido de licença não remunerado, pe-

lo prazo de um (01) ano a contar de 03 de fevereiro de 1992.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001863-7

PORTARIA Nº 041/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Dispensar EDSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO, Motorista lotado na Gerência Administrativa e subordinado a Presidência;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001862-9

PORTARIA Nº 042/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Dispensar ARINEI JOÃO PINHEIRO DE SOUZA Motorista, lotado na Gerência Administrativa e subordinado a Presidência;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001870-0

PORTARIA Nº 046/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,
- Conforme CI. nº 013/92 - DR

R E S O L V E :
1º - Exonerar a pedido ELVIS PRESLEY BARBOSA LIRA, Locutor Apresentador subordinado a Diretoria de Rádio;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001878-5
PORTARIA Nº 047/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Exonerar a pedido EDVAN ROSINALDO FEITOSA COUPELHO, Editor subordinado a Diretoria de Televisão;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 31 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001886-6

PORTARIA Nº 052/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Dispensar CINTIA MARIA ALCOLUMBRE NOGUEIRA, Auxiliar Administrativo lotada na Divisão de Contabilidade e subordinada a Presidência;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001894-7

PORTARIA Nº 053/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Dispensar CARLOS CAMPELO ALVES, Aux. de Serviços Gerais lotado na Gerência Administrativa e subordinado a Presidência;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001902-1

PORTARIA Nº 054/92

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :
1º - Dispensar ELLAS SILVA ROCHA, Aux. de Oper. de Câmera de Unidade Portátil lotado na Diretoria de Televisão;
2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 03 de fevereiro de 1992.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Belém, três dias do mês de fevereiro de 1992.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente CP.
92/0001910-2

(Fat. nº 10.006494, Reg. nº 10.006494, Dia 03/02/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA avisa aos interessados da realização em sua Sede a Av. Maga Inaas Barata, 1201, as 09:30 horas do dia 19.02.1992 da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/92-COSANPA, para Execução de Obras de construção de poço tubular no bairro da Terra Firme, nesta Cidade.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 31 de janeiro de 1992
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP.
92/0001959-5

(Fat. nº 10.006496, Reg. nº 10.006496, Dia 03/02/92)

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A.
C.G.C. nº 22.949.911/0001-00

"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas para a AGE a ser realizada às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8297 - Belém/PA, para o fim de especial de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - Reforma geral dos Estatutos Sociais;
- 2) - Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures;
- 3) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém, 31 de janeiro de 1992
RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTI DA FONTE
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.006499, Reg. nº 10.006499, Dias 03, 04 e 05/02/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C. nº 04895.728/001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter início no próximo dia 10.02.92, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o assunto abaixo:

- I - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- II - O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1992.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CP.
92/0003341-5

(Fat. nº 10.006480, Reg. nº 10.006480, Dias 31/01 e 03 e 04/02/92)

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-047/92	Aquisição de Testador de Voltagem.	21.02.92 09:00 h
AAL/ASU-TMT-048/92	Aquisição de Cabo de Cobre Isolado.	21.02.92 10:00 h
AAL/ASU-TTL-049/92	Aquisição de Carregadores Retificadores de Baterias de Telecomunicação.	21.02.92 11:00 h
AAL/TMT-TMT-050/92	Contratação de Serviços de Desmatamento e Implantação de Gramíneas na área de Servidão da "LT" Marabá/Rondon do Pará.	21.02.92 15:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl - 64, a partir do dia 04.02.92, no horário comercial ao preço de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) cada.

Belém, 03 de fevereiro de 1992

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP.
92/0001951-0

(Fat. nº 10.006495, Reg. nº 10.006495, Dias 03, 04 e 05/02/92)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

RESUMO DE PORTARIAS

1 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

1.1 - Portaria nº 009/92 a vigorar a partir de 31.01.92 - Revogar os termos da Portaria nº 172/91, que designou o Sr. GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR, para responder o cargo Comissariado de Assessor Técnico da Presidência. CP. 92/0001935-8

1.2 - Portaria nº 011/92 a vigorar a partir de 31.01.92 - Exonerar do Cargo de Diretor de Operações da EMTU/BEL, eleito através da Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 08 de abril de 1991, o Sr. VITOR FREITAS SALGADO. CP. 92/0001927-7

2 - CESSÃO DE EMPREGADOS DA EMTU/BEL, COM ÔNUS FINANCEIRO PARA O ÓRGÃO DE DESTINO.

2.1 - GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR, cedido ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP a partir de 01.02.92 - Portaria nº 010/92. CP. 92/0001919-6

2.2 - VITOR FREITAS SALGADO, cedido ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP - Portaria nº 012/92.

Engo ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes e Diretor-Presidente da EMTU/BEL
CP.
92/0001911-0

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 013/92 a vigorar a partir de 01.02.92 - Exonerar a Sra. MASSA GOTO, do cargo de Diretor de Planejamento de Transportes, eleito através da Ata da Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 08 de abril de 1991 e Revogar a partir de 01.02.92, os termos da Portaria nº 257/91, que no meu para exercer o cargo cumulativamente de Diretor Administrativo e Financeiro desta Empresa. CP. 92/0001903-0

(Fat. nº 10.006492, Reg. nº 10.006492, Dia 03/02/92)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

(RESUMO DE PORTARIAS)

PORT. Nº 020 de 06.01.92 - CONCEDER, ao servidor ELI MENDES DOS SANTOS, 30(trinta) dias de Licença Saúde, no período 10.12.91 à 17.01.92. CP. 92/0002028-3

PORT. Nº 024 de 10.01.92 - CONCEDER, a servidora WILMA LÚCIA PADEL TEIXEIRA, 20(vinte) dias de Licença Saúde, no período de 04.11.91 à 23.11.91. CP. 92/0002036-4

PORT. Nº 063 de 15.01.92 - MANDAR RETORNAR a Prefeitura Municipal de Belém, a servidora TEREZINHA DE MARIA LOUREIRO CARDOSO, matrícula 0299995-020. CP. 92/0002044-5

PORT. Nº 064 de 15.01.92 - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Museu Paraense Emílio Goeldi/CNPq, o servidor MSELMO

GOMES BAIJA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2015650-014. CP. 92/0001988-9

PORT. Nº 083 de 22.01.92 - DESIGNAR, os servidores TAMARA HABIB SARE(TNS), CARLOS JOSÉ QUINTAS DA CUNHA(AT/COORD.), ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA(TNS), para sob a presidência do primeiro constituinte Comissão de Licitação para aquisição de 20.00M² de Vidro Blindex para a Galeria de Arte "Theodoro Braga". CP. 92/0001996-0

CONTRATO Nº 001/92

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, representada por seu Superintendente Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha.

CONTRATADO: EDILMA DO SOCORRO GUEDES DE SOUZA
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais
REGIME JURÍDICO: Servidor Temporário com direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.
PRAZO: 03.02.92 à 03.08.92, prorrogável por igual período. CP. 92/0002004-6

CONTRATO Nº 002/92

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, representada por seu Superintendente Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha.

CONTRATADO: ABRÃO BARCESSAT BEMERGUY
CARGO: Técnico Cultural
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais
REGIME JURÍDICO: Servidor Temporário com direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público.
PRAZO: 03.02.92 à 03.08.92, prorrogável por igual período. CP. 92/0002012-7

PORT. Nº 091 de 27.01.92 - DESIGNAR os funcionários CARLOS JOSÉ QUINTAS DA CUNHA, CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA e ALEXIS ATAÍDE DO CARMO, sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação na modalidade de Carta Convite, conforme Processo nº 0172. CP. 92/0002020-8

(Fat. nº 10.006504, Reg. nº 10.006504, Dia 03/02/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, torna público que fará realizar em suas instalações, situada à Av. 10 de Dezembro nº 4237 (entre as Passagens Gama Malcher e Mary Lucy com entrada pela Av. Almirante Barroso), recebimento para a Tomada de Preços nº 001/92.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 06 ônibus para transporte de empregados da Companhia nas áreas: CABANA GEM, JARDIM JADER BARBALHO, PAAR e OUTRAS ÁREAS.

ABERTURA: 17/02/92 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Divisão de Orçamento - DORÇA.

O Edital completo encontra-se

à disposição dos interessados na sala da Assessoria da DCU.

CP.
A COMISSÃO 92/0001895-5

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

A Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, torna público que fará realizar em suas instalações, situada à Av. 10 de Dezembro nº 4237 (entre as Passagens Gama Malcher e Mary Lucy com entrada pela Av. Almirante Barroso), recebimento das Documentações e Propostas para a Tomada de Preços nº 002/92.

OBJETO: Execução de 11 (onze) Corpos de Proteção para as Torres componentes da Linha de Transmissão da Elettronorte, na área da Cabanagem, Ananindeua-Pará.

DATA DO RECEBIMENTO: 18.02.92.

LOCAL: Sala da Divisão de Orçamento-DORÇA.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Assessoria da DCU. CP. 92/0001887-4

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.006493, Reg. nº 10.006498, Dias 03, 04 e 05/02/92)

Escritura Particular de Constituição da Sociedade Civil denominada "Centro de Aprendizagens Tangram" Integrantes: Rita de Carvalho Nery, solteira, CI Segur. p.397864 CPF 00845852-91 e Marivalda Fernandes de Brito Domont, casada, CI Segur. 1365272, CPF 006026202-87, brasileiras, educadoras, residentes nesta cidade. Finalidade: Ramo educacional, cursos pré escolar, primário, e outros. Tempo indeterminado. Capital de R\$ 000.000,00, dividido em partes iguais entre as integrantes. Endereço: Tv. Mauriti 2340, Cada socia terá pró-labore mensal permitido pelo IR. Será sem fins lucrativos. Belém, 20 Janeiro 1992. as) Rita de Carvalho Nery e Marivalda F. de Brito Domont.

(Fat. nº 10.006490, Reg. nº 10.006490, Dia 03/02/92)

BECHARA MATTAR COMÉRCIO S/A - C.G.C. Nº 04.910.113/0001-85 - Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1991. As 14:00 horas reuniram-se os acionistas a rua de Avelino Cidade Imã, nº 18/46, atendendo a convocação feita consoante dispõe o Art. 124 da Lei nº 6404/76, a fim de deliberar sobre o seguinte: I) Exame, discussão e votação das contas da diretoria, demonstrações financeiras, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1990 (Art. 133 Lei nº 6404); II) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício; III) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 22 do Estatuto Social). Constituída a mesa, procedeu-se a leitura do relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício além de apresentados os documentos exigidos no Art. 133 da Lei 6404. Aberta a discussão foram aprovados à unanimidade os demonstrativos apresentados, ratificando-se deste os atos praticados pela diretoria naquele exercício. Em seguida, foi proposto pelo Sr. Presidente que o valor dos lucros acumulados à disposição da Assembleia Geral valor de (Dez milhões quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quatorze cruzeiros) Cr\$ 10.569.714,00 dos quais foi despendido a fração de oitenta e oito centavos seja transformado em ações nominativas ordinárias e distribuídas aos acionistas na proporção das ações que atualmente cada qual possui. Aprovada à unanimidade a proposta, submetem-se a apreciação os demonstrativos referentes à correção monetária do capital realizado também unanimemente aprovados. Encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária foi convocado pelo Sr. Presidente, uma Assembleia Geral Extraordinária nos termos dos Arts. 135 e 166 IV da Lei 6404 a fim de tratar da reforma dos Estatutos Sociais. Presentes a totalidade dos acionistas propôs o Sr. Presidente que fosse alterado o artigo 5º cap. 2º do Estatuto Social, para que o capital social seja elevado de Cr\$ 2.516.488,00 para Cr\$ 88.615.641,00 sendo a diferença totalmente integralizada da seguinte forma: Cr\$ 10.569.714,00 (Dez milhões quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e quatorze cruzeiros) com o valor dos lucros acumulados em 31.12.90 transformados em ações e distribuídas aos acionistas; Cr\$ 75.529.439,00 (Setenta e cinco milhões e quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e nove cruzeiros) com a reserva para aumento de capital existente nesta data. Aprovada à unanimidade a proposta alterou-se o art. 5º capítulo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte relação: Capítulo 2º Art. 5º O Capital Social é de Cr\$ 88.615.641,00 (Oitenta e oito milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quarenta e um cruzeiros) dividido em Cr\$ 88.615.641, ações nominativas ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, não conversíveis em outras formas. Terminados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária encerrou-se a reunião sendo esta ata assinada por todos os acionistas presentes que representam a totalidade do capital realizado. Belém, 20 de dezembro de 1991. a) Edgard Nader Mattar - b) Cesar Bechara Nader Mattar - c) Lina Nader Mattar - d) Julietta Herb Mattar - e) Cesar B. N. Mattar Jr. - f) Pierre Nader Mattar - g) Frederico Nader Mattar. Atesto, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel das Atas lavradas em livro próprio. Julietta Herb Mattar - Secretária da Assembleia Geral. Junta Comercial do Estado do Pará Certidão, Certifique este documento foi arquivado sob o 139,0 e em 30/01/1992 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.006513, Reg. nº 10.006513, Dia 03/02/92)

RANÁRIO SANTA CRUZ S/A - C.G.C. Nº 05.152.277/0001-53. Extrato da AGO/AGE realizada no dia 04.12.91. As oito horas do dia 04.12.91. Local: Sede da empresa, à Terceira Travessa do Meruoca, Lote nº 02, em Benevides, Pará. Convocação: Feita na forma do § 4º do Artigo 124 da Lei 6404 de 15.12.76. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa Diretora: Presidente: Alberto Francisco Soares Júnior, Secretária: Silva Couto Cabral Soares. Ordem do Dia: Ordinariamente; a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e prestações de Contas da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31.12.90. b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado no valor de Cr\$ 7.032.880,00, sendo: 2.437.996 Ações Ordinárias Nominativas e 4.594.884 Ações Preferenciais Nominativas. Extraordinariamente: a) Equilíbrio das Ações de NCZ\$ 1,00 para Cr\$ 1,00 conforme medida governamental. b) Nova Redação dos Estatutos Sociais no seu Capítulo II, Artigo Quinto, que passa a ser a seguinte: Capítulo II, do Capital e das Ações, Artigo Quinto: A Sociedade terá um Capital Autorizado de Cr\$ 55.000.000,00, dividido em 55.000.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas: 15.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 40.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. Deliberações: A Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. Encerramento: Colocada a palavra à disposição dos acionistas presentes e como ninguém se manifestou, o Presidente da Assembleia Geral a encerrou às 18 horas do dia 04.12.91. Referida Ata teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 71,8 por despacho do dia 02.01.91. Alfredo Coelho, Sec. Geral

(Fat. nº 10.006507, Reg. nº 10.006507, Dia 03/02/92)

Resumo do Estatuto da Igreja Evangélica dos Irmãos de Marabá, em data de 10/11/91, em Belém, PA, do Pará, tendo seu Presidente, fundador, o Ilustre RIBEIRO GUTERRES, em nome de Deus, prestar culto a Deus, pregar o evang., fazer discípulos, batizar os convertidos por imersão em água e ensinar os fiéis a obedecer a doutrina e a prática das Escrituras Sagradas. Os membros da soc. não respondem por dívidas ou obrigações da igreja. Em caso de divórcio, a guarda ou passivo os bens remanescentes passarão a pertencer à Congregação Nacional das Igrejas Evangélicas dos Irmãos de Marabá. Belém, 31.01.92.

(Fat. nº 10.006491, Reg. nº 10.006491, Dia 03/02/92)

FAZENDA LIBRA S/A - CGC/MF Nº 15.327.895/0001-51. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08.01.92.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Extrato de Contrato Administrativo e portaria, contratando Servidor Temporário, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91

(Fat. nº 10.006493, Reg. nº 10.006493, Dia 03/02/92)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO C.G.C./MF Nº 04.913.711/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., convoca os acionistas, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 1992,

- 1. Eleição de Membro do Conselho de Administração; 2. O que ocorrer.

Belém(PA), 27 de janeiro de 1992. JOSÉ PEREIRA E SILVA - Presidente -

CP. 92/0002895-0

(Fat. nº 10.006422, Reg. nº 10.006422, Dias 29, 30/01 e 03/02/92)

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR...CGC/MF Nº 07.919.053/0001-50. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 20.01.91.

(Fat. nº 10.006505, Reg. nº 10.006505, Dia 03/02/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O LABO ELETRÔNICA S/A.

Pelo Presente Instrumento Particular de ajuste, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Senador Manoel Barata nº 50, inscrita no CGC/MF sob o nº 05056031/0001-88, neste ato representado por sua Presidente Magnólia Agnes Moreira Zahluth, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 1575331-SEGUP/PA e CTC nº 109.022.952-68, e de outro lado o LABO ELETRÔNICA S/A, CGC 61.489.514/0001-47, com sede na Capital de São Paulo, a Av. Nações Unidas nº 13797, Bloco 11, neste ato representada por seus diretores, CARLOS AUGUSTO DA CRUZ NETO, português, Engenheiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 022526-P-RNE e CTC/MF nº 689.259.828-49, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Paranálba, na Alameda Itanhema nº 360, bairro de Alphaville, e RICARDO ALFREDO HOLTZ, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Arlindo Veiga dos Santos, nº 25, bloco D, Aptº 141, portador do RG nº 04.187.480 - 1 (ITFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 539.307.707-68, denominado daqui por diante de CONTRATADA resolvem ADITAR o Contrato de Manutenção de Equipamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas decorrentes da execução do Contrato ora aditado, correspondente ao período do de janeiro a agosto de 1992, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Table with columns for UNITADE (IPASEP 13.202), FUNÇÃO (PREVIDENCIA E ASSISTENCIA 15), PROGRAMA (ADMINISTRACAO 07), SUB-PROGRAMA (INFORMATICA 024), PROJETO/ATIVIDADE (INFORMATIZACAO DO SISTEMA DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. DO EST. DO PARÁ 3.092)

NATUREZA DA DESPESA: 3132.00 52101 - Outros Serviços e Encargos CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário Oficial, em forma de extrato no prazo de 10 (DEZ) dias, da data de assinatura, de acordo com a Resolução nº 12.094 de 31.01.91 do TCE/PA. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato original que não foram modificadas pelo presente Aditivo, permanecem inalteradas, estando em pleno vigor para todos os efeitos e fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 27 de janeiro de 1992. MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Presidente do IPASEP. CARLOS AUGUSTO DA CRUZ NETO, P/LABO ELETRÔNICA S/A. RICARDO ALFREDO HOLTZ, P/LABO ELETRÔNICA S/A.

TESTEMUNHAS: - WILSON GOMES MACIEL - LEILA MARIA DA SILVEIRA. CP. 92/0003562-0. RESUMO DE PORTARIAS PORTARIA Nº 041 de 31.01.92 - Dispensar, AILTON RODRIGUES DA SILVA, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAT-02.1 do Departamento de Administração. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP. 92/0003570-1

PORTARIA Nº 042 de 31.01.92 - Dispensar, NATR SOUZA MONTEIRO, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAT-02.1, da Assessoria de Cooperação e Acompanhamento. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP. 92/0003553-1 (Fat. nº 10.006514, Reg. nº 10.006514, Dia 03/02/92)

CISA - CINDERELA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC. 14.126.270/0001-58. Extrato da ATA de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28.01.92, às 9:00 horas da manhã na Sede Social, localizada à Rua Sete de Setembro nº 368 em Paragominas - Pa, com presença da totalidade do Capital Social, como se verifica no Livro Presença de Acionista, regularmente convocada por carta convite conforme Art. 124.5 4º da Lei 6.404/76 presidida por Equibal Rodrigues de Almeida, secretariado por Emanuel Nazareno Bentes da Cruz, que deliberaram e aprovaram por unanimidade a seguinte ordem do dia: a) - Retificar o 5º do Art. 12 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: 5º - O Conselho de Administração será composto por 3 Membros, estes Acionistas eleitos pela Assembleia Geral. b) - Alterar o Artigo 5º do Estatuto, elevando o Capital Autorizado e criando a Classe de Ações Preferenciais Nominativas "D", no parágrafo 2º do mesmo artigo, a Sociedade de tem um Capital Autorizado de Cr\$900.000.000,00, representado por 900.000.000 Ações Nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, sendo 400.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 400.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A", 100.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B" e 3.000 de Ações Preferenciais Classe "D". Parágrafo 2º - As Ações Preferenciais Classe "D", não terão direito a voto, serão inscritas com recursos dos acionistas. c) - A Emissão de 3.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "D", no valor nominal de Cr\$1,00 cada, conforme Boletim de Subscrição "D", no valor nominal de Cr\$1,00 cada, que ninguém se manifestou, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata que encerrou em 28.01.92 e Registrada na Junta Comercial sob o nº 140,6 de 31.01.92. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (Fat. nº 10.006508, Reg. nº 10.006508, Dia 03/02/92)

FROTA AMAZONICA S/A - CGC/MF Nº 58.127.689/0001-08-AVISO. Achem-se a disposição dos Senhores acionistas em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas nº 312, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, que teve a execução encerrada em 31 de dezembro de 1991. Belém, 28 de janeiro de 1992 - ROBERTO GUSTAVO PINFILI - Diretor, CPF 020.804.788-94. (Fat. nº 10.006439, Reg. nº 10.006439, Dias 30, e 31/01 e 03/02/92)

RESUMO-ESTATUTO DE ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA PARTICULAR DE 1º GRAU BEM-ME-QUER LTDA. DENOMINAÇÃO: Escola de 1º grau Bem-me-quer LTDA. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. FUNDAÇÃO: 05 de Janeiro de 1988. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. SEDE: TRAV. Provedor Fontinelli, 2103 Marabá-Pará. FINALIDADE: Promover a formação de crianças do Pré-Escolar, até a 4ª série do 1º grau. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Pelos sócios Maria Lucimar Cardoso dos Santos e Manoel Lopes dos Santos. REFORMA DO ESTATUTO: De acordo com a decisão dos sócios. DISSOLUÇÃO: De acordo com a vontade dos sócios. DIRETORIA: Maria Lucimar Cardoso dos Santos e Aureliana L. Queiroz. Marabá-Pa - 16 de Janeiro de 1992. Maria Lucimar Cardoso dos Santos. - Presidente. (Fat. nº 10.006515, Reg. nº 10.006515, Dia 03/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAPANEMA-ASSICAP DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAPANEMA-ASSICAP NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. SEDE: Trav. Cezar Pinheiro, nº 68, Bairro da Matriz-Capanema - Estado do Pará DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1992 ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia Geral. MANDATO DA DIRETORIA: 01 ano FINALIDADE: A convivência e promoção dos idosos, através de atividades sócio-culturais, técnico-científicas e de lazer, independente de cor, sexo, credo político religioso e condições sociais. DURAÇÃO: Tempo indeterminado RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. DISSOLUÇÃO: A Associação será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades ou que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. REFORMA: Poderá ser reformado em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos elementos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. DIRETORIA COMPOSTA DE: Presidente, Vice-Presidente, 10 e 20 Secretário, 10 e 20 Tesoureiro e Conselho Fiscal. WANDA DA CONCEIÇÃO RIMES ACÁCIO

BRILASA-BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A CGC/MF Nº 04.134.540/0001-19 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02.12.91. As nove horas do dia 03 de dezembro de 1991, nesta cidade de Belém/PA, em seu escritório, sito à Rua dos Pariaques, 2880, reuniram-se os senhores acionistas de Brilasa-Britagem e Laminação de Rochas S/A, presentes a totalidade do Capital Social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Autorizado e alteração do artigo 5º do Estatuto Social 2) Subscrição de Recursos Próprios e) O que ocorrer de interesse da sociedade. As propostas da Ordem do Dia apresentadas no reunião, foram aprovadas por unanimidade. Desta maneira, fica alterado o artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$2.000.000.000,00, sendo distribuído: 1.000.000.000 em Ações Ordinárias e 1.000.000.000 em Ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. Subscrição de 323.000.000 de Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado a serem subscritas com recursos próprios dos senhores acionistas no valor nominal de Cr\$1,00 cada ação no montante de Cr\$323.000.000, tendo se manifestado os acionistas Isan Palmeira Araújo, Ivan Palmeira Araújo, Ivan Palmeira Araújo e Manchroz Ltda., que subscreveram no ato as Ações Ordinárias, conforme Boletim de Subscrição de 02.12.91. Referida Ata foi encerrada em 02.12.91, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 139,3-Secretário Geral Alfredo Coelho. (Fat. nº 10.006511, Reg. nº 10.006511, Dia 03/02/92)

Resumo do Cont. de Const. da Soc. Norte Correção de Veículos Ltda em sede à Av. Atto Barboza nº 1852, com capital inicial de Cr\$1.000.000,00, dividido entre os sócios Antônio Carlos Gonçalves e Elvina Vieira Pereira de Lima, o objeto da Soc. será os serviços de Intermediação na compra e venda de Bens Móveis. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitando a importância total do capital social, as cotas do capital social serão entregues em moeda corrente e legal do país. Belém, 31 de janeiro de 1992. (Fat. nº 10.006512, Reg. nº 10.006512, Dia 03/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA TEREZINHA.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
SEDE: Km-08 da PA -140(Concórdia do Pará - Tpmé-Açu)
DATA DE FUNDAÇÃO: 4 de novembro de 1991
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia Geral.
MANDATO DA DIRETORIA: 02 anos
FINALIDADE: Tratar dos interesses dos sócios
DURAÇÃO: Tempo indeterminado
RESPONSABILIDADE: Diretoria
DISSOLUÇÃO: Maioria absoluta em Assembleia Geral, os bens móveis serão alienados e partilhados entre os sócios(partes iguais) que estejam filiados a mais de um ano e os bens imóveis terão os destinos em Assembleia Geral.
REFORMA: Em Assembleia Geral com metade mais um dos sócios.
DIRETORIA COMPOSTA DE: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.

RAIMUNDO MONTEIRO MARQUES

Resumo dos Estatutos da Associação Educacional Carlos Santos Filho, aprovado em sessão da Assembleia Geral, realizada no dia cinco de novembro de 1990.
DENOMINAÇÃO: Associação Educacional CARLOS SANTOS FILHO
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
DATA DA FUNDAÇÃO: 05.11.90
FINALIDADE: Desenvolvimento Comunitário e Bem-Estar Social
FUNDO SOCIAL: Auxílios sociais, doações
SEDE: Conjunto Heliolândia, 2ª rua, trav. 1, 171 - Ananindeua
TEMPO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente
PRAZO DE MANDATO: 02 anos
REFORMA DO ESTATUTO: Através de Assembleia Geral Extraordinária com dois terços dos sócios
RESPONSABILIDADE: Diretor-Presidente
DISSOLUÇÃO: Feitas através de Assembleia Geral. No caso de extinção, seus bens serão doados a outra entidade congênera, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social-CNSS, conforme definição em Assembleia Geral.
DIRETORIA:
PRESIDENTE: Júlia Alves Bezerra Leal, brasileira, casada, residente no Conj. Heliolândia, 2ª Rua, Trav. 1, 171 - Ananindeua, portadora da CI 1189.028, título eleitor 188316613141.
VICE-PRESIDENTE: Maria de Nazaré Lima Conceição, residente a Rua R, 172, portadora CIC 260.272.34 e CI 1457029.
1º SECRETÁRIA: Maria Lúcia Silveira Damasceno, Rua G, s/n portadora do CIC 39670910234 e CI 182166.
1º TESOUREIRA: Rute Maria Maciel da Costa, residente a Rua 1, 35, portadora do CIC 365748772200 e título de eleitor 126673813125.
JÚLIA ALVES BEZERRA LEAL
 Presidente

(Fat. nº 10.006516, Reg. nº 10.006516, Dia 03/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA DE SÃO BENEDITO
DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário da Vila de São Benedito.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 03.11.1991.
FINALIDADE: Desenvolvimento econômico, social e cultural.
SEDE: Vila São Benedito Km 19 - Maracanã
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente.
PRAZO DO MANDATO: Dois (02) anos.
DIRETORIA: Diretor Presidente: Pedro de Lima Guimarães CIC 368472672-91, Estado Civil Casado.
1º Secretária: Deuzete Carrera de Araújo CIC 083980202-10, Estado Civil Casado
1º Tesoureiro: Raimundo Tito da Cruz CIC 116977502-06, Estado Civil Casado
 Maracanã, 17 de janeiro de 1992
PEDRO DE LIMA GUIMARÃES
 Presidente
DEUZETE CARRERA DE ARAÚJO
 Secretária

(Fat. nº 10.006517, Reg. nº 10.006517, Dia 03/02/92)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS DA PRAGA
DENOMINAÇÃO: Centro Educacional Menino Jesus da Praga
Sede: Belém-Estado do Pará. Fundação: dia 12 de abril de 1985
Finalidades: Atender os fins da Educação nacional, por tempo indeterminado
Organização Escolar: Será mantido ensino de 1º Grau Menor, 1m 180 dias de ano letivo.
Administração: Diretoria, Secretaria, Tesouraria, Conselho de Professores e Grupos Auxiliares.
Responsabilidades: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraiadas. Mandato: É por tempo indeterminado o mandato do Corpo Administrativo, seus membros sendo substituídos de acordo com as necessidades.
Dissolução: Em caso de dissolução da sociedade, os bens serão divididos entre os sócios, sendo o fundo social constituído de mensalidades e promoções.
 Belém, 30 de janeiro de 1992
ROSANA FREITAS DA CRUZ - Diretora
MARIA EULINIA TAVARES DA SILVA - Secretária
CILEVA DE FATIMA DAS NEVES REIS - Tesoureira
 (G.Reg. 39-729)


RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE DE PESQUISAS E PRESERVAÇÃO DA AMAZÔNIA - SPPA.
1. Denominação: Sociedade de Pesquisas e Preservação da Amazônia SPPA.
2. Objetivos: Pesquisar, divulgar e conscientizar a comunidade na defesa dos monumentos naturais, relíquias, sítios arqueológicos, pinturas rupestres, flora da região e da cultura amazônica.
3. Administração: Diretoria composta de oito (08) membros, mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.
4. Extinção: Em Assembleia Geral, por decisão de dois terços (2/3) dos sócios presentes na última convocação conforme Art. 44.
5. Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral, Art. 42 e 43.

6. Diretoria: Será composta de oito (08) membros: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e 3º Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro.
7. Patrimônio: Em caso de extinção, depois de atendido o passivo o seu patrimônio será doado a uma instituição congênera.
8. Composição do Patrimônio: Bens móveis, imóveis, doações e legados.
9. Diretoria em exercício: Presidente: Edson Corrêa Lima; 1º Vice-Presidente: Emanuel Itamar de Atafde Leite Jr.; 2º Vice-Presidente: João Batista Lopes Freire Filho; 3º Vice-Presidente: Murilo da Silva Estuano; 1º Secretário: Sandra Maria Lima Henriques; 2º Secretário: Marcus Vinícius Rodrigues Henriques; 1º Tesoureiro: Edilson Corrêa Lima (G. Reg. nº 39725)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE "CORAÇÃO DE JESUS" DO BAIRRO DENOMINADO "MARABASINHO", NA RUA PRESIDENTE MÉDICE NA CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DE 1990.


01. Denominação: Associação Comunitária Creche "Coração de Jesus".
02. Objetivos: Constituída em sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, e pela legislação específica, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso e partido político.
03. Administração: Diretoria composta de 06 (seis) membros, com mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.
4. Extinção: Em Assembleia Geral, por decisão de 3/4 dos sócios presentes na última convocação conforme Art. 44
5. Reforma do Estatuto: Em Assembleia Geral, Art. 42 e 43.
6. Diretoria: Será composta de seis (06) membros: Presidente; 1º Vice-Presidente; 1º e 2º Secretário; 1º e 2º Tesoureiro.
7. Patrimônio: Em caso de extinção, depois de atendido o passivo o seu patrimônio será doado a uma instituição congênera.
8. Composição do patrimônio: Bens móveis, imóveis, doações e legados.
9. Diretoria em exercício: Presidente: Marina Rodrigues Garça; 1º Vice-Presidente: Orminda Ferreira de Oliveira; 1º Secretário: Luiz Carlos Moraes Rendeiro; 2º Secretário: Felipa Ierecê Garça Piedade; 1º Tesoureiro Izabel Barros Pereira; 2º Tesoureiro: Raimunda Nonata da Silva Borges. (G. Reg. nº 39726)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: pelo período de (06) meses, celebrado entre a Fundação Curro Velho na pessoa de seu representante Srª Superintendente da FCV, DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, e os abaixo relacionados, de acordo com a instrução normativa Nº02 / SEAD.
EDMAR SAMPAIO DE SOUZA - PROFISSIONAL EM ARTE
WALTER FIGUEIREDO DE SOUSA - PROFISSIONAL EM ARTE
CÁSSIO MAURO OLIVEIRA TAVERNARD - AUXILIAR TÉCNICO
 Fundação Curro Velho, 30 de Janeiro de 1992

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Superintendente da Fundação Curro Velho (G.Reg. 39-728)
 CP. 92/0001972-2

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS
 A Dra. EDITE DA COSTA PANTOJA, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quem este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os termos da Ação de Reconhecimento de Legítima Companhia (relação de concubinato) de JOÃO LOPES DA SILVA, já falecido, em que é requerente: OSMARINA LEAL DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, comerciante, residente à Av. Belém, nº200, nesta cidade, e, pelo presente, com o prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, ficam os possíveis herdeiros do "de cujus", citados para, querendo, contestarem a referida ação, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados e não aleguem ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e padado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 1992. Encarregado Juranamento servindo de escrivão do 1º Ofício, datilografado e subscrito.


Dra. Edite da Costa Pantoja
 Juíza de Direito (G.Reg. 39-727)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 155/92

(PROCESSO Nº: 914244-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS, Prefeito Municipal de Alenquer a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 058/90 que aprova o Orçamento Programa dessa Prefeitura para o exercício de 1991, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e de TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
 Presidente

CP. 92/0001948-0

EDITAL Nº 156/92

(PROCESSO Nº: 914064-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JORGE NEGRAO MONTEIRO.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. JORGE NEGRAO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto Legislativo nº 009/91 que reajusta a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito desse Município, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
 Presidente

CP. 92/0001956-0

EDITAL Nº 157/92

(PROCESSO Nº: 914872-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Prefeito Municipal de Paragominas a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto nº 006/91 que abre crédito especial a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
 Presidente

CP. 92/0001964-1

EDITAL Nº 158/92

(PROCESSO Nº: 914875-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Prefeito Municipal de Paragominas a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto nº 020/91 que abre crédito suplementar a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
 Presidente

CP. 92/0001980-3

EDITAL Nº 159/92

(PROCESSO Nº: 914875-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Prefeito Municipal de Paragominas a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto nº 018/91 que abre crédito suplementar a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0001860-2

EDITAL Nº 162/92

(PROCESSO Nº: 905646-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MELO CURSINO.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. MANOEL MELO CURSINO, Prefeito Municipal de Curilândia do Norte a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 11.716.319,05 (onze milhões setecentos e dezesseis mil trezentos e dezenove cruzeiros e cinco centavos) referente as irregularidades contidas nos autos, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0001884-0

EDITAL Nº 163/92

(PROCESSO Nº: 912497-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENATO LUIZ ALVES FERREIRA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. RENATO LUIZ ALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Ato nº 004/91 que abre crédito suplementar a essa Câmara Municipal, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0001900-5

EDITAL Nº 165/92

(PROCESSO Nº: 913528-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE RIBAMAR ALVES LIMA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. JOSE RIBAMAR ALVES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo da Resolução nº 005/91 que reajusta diárias aos Srs. Vereadores, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0003554-0

EDITAL Nº 166/92

(PROCESSO Nº: 913938-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FAISAL SALMEN.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. FAISAL SALMEN, Prefeito Municipal de Parauapebas a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 017/90 que aprova o Orçamento Programa dessa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0003546-9

EDITAL Nº 167/92

(PROCESSO Nº: 912297-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE RUFINO DE SOUZA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. JOSE RUFINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Capitão Poço a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto nº 002/91 que abre crédito suplementar a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0003547-7

EDITAL Nº 168/92

(PROCESSO Nº: 914056-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLAVIO SILVA ROCHA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. OLAVIO SILVA ROCHA, Prefeito Municipal de Rondón do Pará a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo do Decreto nº 023/91 que abre crédito suplementar a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0003555-8

EDITAL Nº 169/92

(PROCESSO Nº: 911713-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE, Prefeito Municipal de Primavera a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo da Lei nº 2.217/91 que autoriza a abertura de crédito especial a essa Prefeitura, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

CP.
92/0003563-9

EDITAL Nº 171/92

(PROCESSO Nº: 912899-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIANO FARIAS DA COSTA.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, cumprindo o disposto no Artigo 52, XXIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos Artigos 173 e 174, II, do citado Regimento, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. MARIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de Cr\$ 1772.35 (hum mil setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) como multa pela remessa fora do prazo da Resolução nº 001/91 que estabelece critérios para reajuste na remuneração dos Srs. Vereadores, devendo a comprovação ser feita através de depósito bancário e do TM-1 respectivo.

Belém, 17 de janeiro de 1992

Conselheiro LAERCIO FRANCO
Presidente

(G. Reg. 39.737 - Dias 03, 07 e 12/02/92)

CP.
92/0003571-0

RESOLUÇÃO Nº 2.852 DE 12.12.91
PROCESSO Nº 911504-00

INTERESSADO: MILTON BOULHOSA RIBEIRO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
DECISÃO : I - PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL;
II - APLICAR A MULTA CORRESPONDENTE A 03 (três) VALORES DE REFERÊNCIA REGIONAL, A SER RECOLHIDA AOS COFRES DA PREFEITURA PELO SR. MILTON BOULHOSA RIBEIRO, PELO ATRASO NA REMESSA DOS TRIMESTRES REFERENTES À SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS,
UNANIMIDADE

CP.
92/0003579-5

RESOLUÇÃO Nº 2.863 DE 19.12.91
PROCESSO Nº 914250-01

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
ASSUNTO : DECRETO Nº 005/91, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : I - CADASTRAR O DECRETO Nº 005/91, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS);
II - CONSIDERAR O PRESENTE CRÉDITO COMO ADICIONAL SUPLEMENTAR E NÃO ESPECIAL, COMO EQUIVOCADAMENTE CONSTA DO REFERIDO ATO;
III - ENCAMINHAR AO PREFEITO MUNICIPAL CÓPIA DO PARECER DA PROCURADORIA JUNTO A ESTE TRIBUNAL,
UNANIMIDADE

CP.
92/0003580-9

RESOLUÇÃO Nº 2.867 DE 07.01.92
PROCESSO Nº 915554-00

INTERESSADO: AVERALDO PEREIRA LIMA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DESTA EGRÉGIA CORTE, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989,
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
DECISÃO : EM CONHECER DO RECURSO, PARA DETERMINAR AO DCE, QUE CONFRONTE OS DADOS OS OBTIDOS NA ANÁLISE ANTERIOR, NOTADAMENTE OS RELATIVOS AS APLICAÇÕES DOS IMPOSTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, LIMITE PARA OS GASTOS COM PESSOAL E PATRIMONIAIS,
UNANIMIDADE

CP.
92/0003572-8

RESOLUÇÃO Nº 2.868 DE 09.01.92
PROCESSO Nº 914991-00

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA E O SR. JOSÉ GODFRE DO PIRES DOS SANTOS,
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
DECISÃO : MANDAR JUNTAR À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991, PARA ANÁLISE CONJUNTA, POR SE TRATAR DE EXERCÍCIO FINDO,
UNANIMIDADE

CP.
92/0003564-7

RESOLUÇÃO Nº 2.869 DE 09.01.92
PROCESSO Nº 913354-02

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 035/91, QUE ESTABELECE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES,
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA
DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO À RESOLUÇÃO Nº 035/91, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 37, XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
II - COMUNICAR ESTA DECISÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ, DANDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS, DAS IMPORTÂNCIAS, PORVENTURA RECEBIDAS PELOS VEREADORES, EM FUNÇÃO DO MESMO,
UNANIMIDADE

CP.
92/0003556-6

RESOLUÇÃO Nº 2.870 DE 09.01.92
PROCESSO Nº 912235-00

ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
ASSUNTO : RESOLUÇÕES Nºs. 031/91 E 037/91, QUE DISPÕEM SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
 DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO AS RESOLUÇÕES N.ºs. 031/91 E 037/91, POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ART. 37, XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
 II - DEVE O SETOR TÉCNICO COMPETENTE DESTES TRIBUNAL PROCEDER O LEVANTAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS PERCEBIDAS A MAIOR PELOS VEREADORES, PARA A DEVIDA DEVOÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
 UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO N.º 2.871 DE 16.01.92
 PROCESSOS N.ºs 911697-00 e 914727-00
 INTERESSADO: FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
 DECISÃO : PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. UNANIMIDADE
 (G.Reg. 39.737)

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 1992, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO N.º 914575-00
 INTERESSADO: EXPEDITO OLIVEIRA DE CASTRO
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
 ASSUNTO : RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DO TCM, PROLATADA NAS CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1992.
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg. 39.738)

ACÓRDÃO N.º 2.854 DE 03.12.91
 PROCESSO N.º 915030-00
 INTERESSADA: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
 DECISÃO : I - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989, E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SRA. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 117.552,39 (CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0001868-8

ACÓRDÃO N.º 2.880 DE 10.12.91
 PROCESSO N.º 900628-00
 INTERESSADA: DILZA MARIA RODRIGUES DA SILVA
 ORIGEM : ASIGAP DE ÓBIDOS
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DA SRA. DILZA MARIA RODRIGUES DA SILVA, COMO ORDENADORA DE DESPESAS DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE NCZ\$ 7.370,08 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0003548-5

ACÓRDÃO N.º 2.894 DE 17.12.91
 PROCESSO N.º 914573-00
 INTERESSADO: PEDRO VIEIRA
 ORIGEM : PNB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP. 92/0003545-0

ACÓRDÃO N.º 2.895 DE 17.12.91
 PROCESSO N.º 914692-00
 INTERESSADO: JORGE ALVES FAGUNDES
 ORIGEM : PNB/SEMAD
 ASSUNTO : APOSENTADORIA
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
 DECISÃO : REGISTRADA. UNANIMIDADE

CP. 92/0003540-0

ACÓRDÃO N.º 2.898 DE 17.12.91
 PROCESSO N.º 911237-02
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
 ASSUNTO : RESOLUÇÃO N.º 035/91, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA REFERIDA CÂMARA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

DECISÃO : MANDAR JUNTAR O PRESENTE PROCESSO, À RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ANÁLISE CONJUNTA, NOS TERMOS DO DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR, VENCIDOS OS EXMOS. SRs. CONSELHEIROS HAROLDO JULIANO DA GAMA, IRAMALDYR ROCHA E LAÉRCIO FRANCO, PRESIDENTE, QUE VOTARAM NO SENTIDO DE NÃO TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO, POR NÃO SE TRATAR DE MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DESTES TRIBUNAL.

CP. 92/0003539-6

ACÓRDÃO N.º 2.905 DE 19.12.91
 PROCESSO N.º 915498-03
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 ASSUNTO : DECRETOS N.ºs 007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,040 E 041, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS.

RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
 DECISÃO : REGISTRADOS. UNANIMIDADE

CP. 92/0003538-8

ACÓRDÃO N.º 2.907 DE 07.01.92
 PROCESSO N.º 911985-00
 INTERESSADO: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 12.190.616,11 (DOZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E ONZE CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0003537-0

ACÓRDÃO N.º 2.908 DE 07.01.92
 PROCESSO N.º 912152-00
 INTERESSADO: LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER
 ORIGEM : OMB/CINBESA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 178.506.429,48 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0003529-9

ACÓRDÃO N.º 2.910 DE 07.01.92
 PROCESSO N.º 914568-00
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÁ
 ASSUNTO : DECRETOS N.ºs 186,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200, DE 06.08.91, 201,202,203,204, DE 16.08.91 E 226, DE 27.08.91, QUE NOMEIAM OS SERVIDORES CONCURSADOS.
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : REGISTRADOS. UNANIMIDADE

CP. 92/0003530-2

ACÓRDÃO N.º 2.911 DE 09.01.92
 PROCESSO N.º 911176-00
 INTERESSADO: JOSÉ EDIMAR AZEVEDO
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. JOSÉ EDIMAR AZEVEDO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 4.054.582,64 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0003531-0

ACÓRDÃO N.º 2.912 DE 14.01.92
 PROCESSO N.º 911142-00
 INTERESSADO: JOSÉ MARIA CARDOSO
 ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. JOSÉ MARIA CARDOSO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.582.201,77 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS). UNANIMIDADE

CP. 92/0003532-9

ACÓRDÃO N.º 2.913 DE 14.01.92
 PROCESSO N.º 910420-22
 INTERESSADO: DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
 ORIGEM : PNB/SEFIN
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA
 DECISÃO : APROVAR A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUTORIZAR A PRESIDÊNCIA DESTES TRIBUNAL A EXPEDIR O COMPETENTE ALVARÁ DE QUITAÇÃO EM FAVOR DO SR. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, COMO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, RELATIVAMENTE AO EMPREGO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 161.199.006,44 (CENTO E SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEIS CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E Cr\$ 1.297.652.762,36 (UM BILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ENCARGOS GERAIS, PASSANDO UM SALDO DE Cr\$ 2.137,80 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS) DAS COTAS DA SEFIN E DE Cr\$ 5.033.532,29 (CINCO MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS), DE ENCARGOS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 1991. UNANIMIDADE

(G.Reg. 39.737)

CP. 92/0003524-8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TERMO ADITIVO N.º 03, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, FIRMADO EM 28.12.90 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exmª Srª Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistra, CPF nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Empresa CONSERVADORA CRISTAL LTDA., com sede na cidade do Rio Branco, Estado do Acre, a Rua Rui Barbosa nº 375 - Centro e Filial nesta cidade, a Rua Aristides Lobo nº 627, inscrita no C.G.C sob o nº 04.113.023/0002-44, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador Oficial, Sr. ISAIAS DE ARAÚJO BRASIL, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 040.171.532-91, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

- 1º - Tornar sem efeito os TERMOS ADITIVOS N.ºs 01 e 02/91, de acordo com a sentença prolatada da Presidência deste Tribunal, no Proc. nº 1829, de 10.04.91.
- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 14 de outubro de 1991

Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
 Presidente do TRE do Pará
 = CONTRATANTE =

Sr. ISAIAS DE ARAÚJO BRASIL
 Procurador Oficial da CONSERVADORA CRISTAL LTDA.
 = CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos
 Maria da Conceição Lima da Mota

TERMO ADITIVO N.º 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, FIRMADO EM 28.12.90 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exmª Srª Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Empresa CONSERVADORA CRISTAL LTDA., com sede na cidade do Rio Branco, Estado do Acre, a Rua Rui Barbosa nº 375 - Centro e Filial nesta cidade, a 14 de março 823, inscrita no C.G.C. sob o nº 04.113.023/0002-44, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador Oficial, Sr. ISAIAS DE ARAÚJO BRASIL, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F nº 040.171.532-91 acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

- 1º - Fica o valor da Fatura Inicial acrescida de Cr\$ 52.577,93 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, de acordo com a Lei nºs 8.178, de 01.03.91 a partir do mês de janeiro de 1991.
- 2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 14 de outubro de 1991

Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
 Presidente do T.R.E do Pará
 = CONTRATANTE =

Sr. ISAÍAS DE ARAÚJO BRASIL
Procurador Oficial da CON-
SERVADORA CRISTAL LTDA.
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Ruth Delza Moraes dos Santos
Maria da Conceição Lima da Mota

TERMO ADITIVO Nº 05, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, FIRMADO EM 28.12.90, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exmª Srª Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA., com sede na cidade do Rio Branco, Estado do Acre, à Rua Rui Barbosa nº 375 - Centro e Filial nesta cidade, à 14 de março 823, inscrita no C.G.C sob o nº 04.113.023/0002-44, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador Oficial, Sr. ISAÍAS DE ARAÚJO BRASIL, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 040.171.532-91, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do CONTRATO reajustado em CR\$... -316.000,29 (Trezentos e dezesseis mil cruzeiros e vinte e nove centavos), nos meses de maio, junho e julho de 1991, de acordo com a Portaria nº 429/91, IN nº 01/89 e Ofícios Circ./DSG/SAF =PR nºs 28 e 30/91.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 30 de dezembro de 1991

Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

Sr. ISAÍAS DE ARAÚJO BRASIL
Procurador Oficial da CON-
SERVADORA CRISTAL LTDA.
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Maria da Conceição Lima da Mota
Ruth Delza Moraes dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO, FIRMADO EM 28.12.90, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exmª Sra. Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, CPF nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a EMPRESA CONSERVADORA CRISTAL LTDA., com sede na cidade do Rio Branco, ESTADO DO ACRE, à Rua Rui Barbosa nº 375 - Centro e Filial nesta cidade, à 14 de março nº 823, inscrita no C.G.C sob o nº. 04.113.023/0002-44, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Procurador Oficial, Sr. ISAÍAS DE ARAÚJO BRASIL, brasileiro, casado, comerciante, C.P.F. nº 040.171.532-91, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do Contrato, no período de AGOSTO a OUTUBRO /91, reajustado, de acordo com as legislações específicas dos contratos e índices adotados pelo Governo Federal, conforme discriminação abaixo:

a) AGOSTO - acréscimo de CR\$-431.244,15 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quinze centavos).

b) SETEMBRO - acréscimo de CR\$-747.767,20 (Setecentos e Quarenta e sete mil, Setecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

c) OUTUBRO - acréscimo de CR\$-872.531,04 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos).

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 30 de dezembro de 1991

Desª CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

Sr. ISAÍAS DE ARAÚJO BRASIL
Procurador Oficial da CON-
SERVADORA CRISTAL LTDA.
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Maria da Conceição Lima da Mota
Ruth Delza Moraes dos Santos

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, FIRMADO EM 28.12.90, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S. A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui

denominado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, a Exmª Srª Desembargadora CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, brasileira, casada, Magistrada, C.P.F. nº 098.546.652-91, e, de outro lado, a Empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S. A., com sede nesta cidade, à Travessa 9 de Janeiro nº 646, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.373.325/0008-45, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Gerente de Manutenção, Dr. ALBERTO SÍLVIO ARRUDA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, C.P.F. 263.766.442-87, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1ª - Fica o valor do CONTRATO reajustado, de acordo com as legislações específicas dos contratos e índices adotados pelo Governo Federal, conforme discriminação abaixo:

a) A partir de AGOSTO/91 - acréscimo mensal de CR\$ 142.236,38 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA SEIS CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

b) A partir de NOVEMBRO/91 - acréscimo mensal de CR\$ 573.395,07 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E SETE CENTAVOS).

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 30 de Dezembro de 1991

Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES
Presidente do T.R.E. do Pará
=CONTRATANTE=

Dr. ALBERTO SÍLVIO ARRUDA
Gerente de Manutenção da Empresa
ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S. A.
=CONTRATADA=

TESTEMUNHAS:

- MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA
- RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS

PROC. 063/92

EDITAL Nº 030

De ordem da exmª Srª Desembargadora Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABAETUBA, eleitos em Convenção de 29.12.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mauro Barra de Freitas, Maria Eliza Cunha Freitas, José Maria Correa, Maria Alcilene F. da Silva, Paulo Vanzeler Ribeiro, Veridiano Goes Teixeira, Dilermando Rodrigues Lobato, Hermes Baia de Brito, José Orivaldo Lobato Bensaba, Afonso Henrique Bitencourt, Manoel Correa Pinheiro, Antonio Afonso de Castro Sousa, José Alexandre Machado, Madalena de Oliveira Machado, João Brito, Espiridiano da Costa Pantoja, Miguel do Carmo dos Santos Lobato, Cláudio Eliane Melo Quaresma, Dilson Vilaça Pereira, Sônia Maria Tavares Bitencourt, Valdínei Silva Teixeira.

SUPLENTE: Ruy Olavo de Matos, Afonso Ferreira Quaresma, José do Carmo Bechir, Manoel Almeida Ferreira, Antonio Bitencourt Quaresma, Miguel Pantoja Pereira, Graciete do S. do N. Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Afonso de Castro Sousa.
SUPLENTE: Dilermando Rodrigues Lobato
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Hermes Baia de Brito
Vice-Presidente: Afonso Henrique Bitencourt
Secretária: Madalena de Oliveira Machado
Tesoureiro: José Orivaldo Lobato Bensaba
Suplentes: José Alexandre Machado, João Brito, Sônia Maria Tavares Bitencourt, Dilson Vilaça Pereira.

Eu Izete Tadaiesky, Chefe do Setor de Processos e Eleições, em exercício, expedi este Edital aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral

PROC. 060/92

EDITAL Nº 031

De ordem da exmª Srª Desembargadora Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BONITO, eleitos em Convenção de 22.12.91, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Elias Neto, Raimundo Alves de Moraes Filho, Antonio José de Medeiros, Raimundo Correa Taveira, Francisco Martins Neto, Francisco Antonio da Silva, Esmaelino Soares de Lima, Elias Pereira da Silva, Jamil Assad Neto, Antonio Osmar de Lima, Marcos Antonio Assad Elias.

SUPLENTE: Otávio José de Freitas, Raimundo Maciel Lopes, Orlando Araújo Mendes, Raimundo Fernandes de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Elias Neto.
SUPLENTE DE DELEGADO: Marcos Antonio Assad Elias
COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Elias Neto
Vice-Presidente: Raimundo Alves de Moraes Filho
Secretário: Antonio José de Medeiros
Tesoureiro: Jamil Assad Neto

Líder da Bancada: Francisco Martins Neto
SUPLENTE: Elias Pereira da Silva e Antonio Osmar de Lima.

Eu Izete Tadaiesky, Chefe do Setor de Processos e Eleições, em exercício, expedi este Edital aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral

PROC. 065/92

EDITAL Nº 032

De ordem da exmª Srª Desembargadora Presidente desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o

Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PELXE BOI, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Maia Pereira, José Rachide da Silva, Jaime Herculano de Oliveira, Euclides Augusto Matos, Cicero Della Rovere, Balbino Gomes Brilhante, Edilce Amorim da Cruz, Cicero Linhares da Silva, Edilson Aguiar Cavalcante, Maria Cavalcante de Oliveira, Guajarina Dias Pereira, Maria Stela Fonteles da Silva, Edna Maria Cavalcante de Oliveira, José Roberto Mendonça de Oliveira, Maria Edineide Cavalcante de Oliveira, Djalma Coelho de Souza, Carlos Rubens Moraes da Silva, Daniel Muniz dos Santos, Raimundo Nonato Cavalcante de Oliveira, José Maria Pompeu de Sales, Ivone Maria Fonteles Monte.

SUPLENTE: Maria das Graças Gomes de Oliveira, Inácia Oliveira Cavalcante, Raimundo Gomes de Oliveira, Rosemiro de Souza Freitas, Pedro Nogueira de Lima, Iralde Ferreira Dias, Vicente de Paula da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Jaime Herculano de Oliveira
Vice-Presidente: Euclides Augusto Matos
Secretária: Edna Maria Cavalcante de Oliveira
Tesoureiro: Cicero Della Rovere

SUPLENTE: Ieda Maria Mendonça de Oliveira, Antonio Ferreira de Aviz

Eu Izete Tadaiesky, Chefe do Setor de Processos e Eleições, em exercício, expedi este Edital aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de janeiro de 1992.

Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral

(G. Reg. nº 39723)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

OF. SEC/TRT/Nº 08/92 Belém, 03 de fevereiro de 1992

DE: Secretária do Tribunal

PARA:

ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumprir-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 10.02.92-SEGUNDA-FEIRA

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 PROCESSO AGRAVANTE | TRT AP 3032/91
JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Dr. Jorge Wanderley |
| AGRAVADO | INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA AGÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Carlos Bezerra
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
6ª J CJ Belém |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | |
| 02 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO | TRT R EX OFF e RO 2447/91
ESTADO DO PARÁ-SETRAN
Dr. Claudio Gonçalves |
| RECORRIDO/RECLAMANTE | ANTONIO AMARAL GONÇALVES
Dr. Sílvio Benzecry
Juiz Hermes Tupinambá
Juiza Lygia Oliveira
7ª J CJ Belém |
| RELATOR REVISORA ORIGEM | |
| 03 PROCESSO RECORRENTES | TRT RO 3732/91
ANAYSE FRANCA LEÃO e outros
Dra. Cleide Avelar |
| RECORRIDO | INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Dr. Luiz Carlos de Assis
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
4ª J CJ Belém |
| RELATORA REVISOR ORIGEM | |
| 04 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA | TRT R EX OFF e RO 1598/91
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Dra. Maria Rosângela da Silva |
| RECORRIDOS/RECLAMANTES | SUELY NASCIMENTO MOTA e outro
Dr. Carlos Zahlouth Júnior
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
6ª J CJ Belém |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | |
| 05 PROCESSO RECORRENTE | TRT RO 2389/91
JOÃO FRAZÃO MUNIZ FILHO
Dra. Olga Bayma |
| RECORRIDA | POTYGUAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Dr. José Wilson Sampaio |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
5ª J CJ Belém |
| 06 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA | TRT R EX OFF e RO 2617/91
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Dr. Thadeu de Jesus e Silva |
| RECORRIDA/RECLAMANTE | SELMA DE ALMEIDA CORRÊA
Dra. Dinemir Oliveira
Juiz José Aires
Juiz Vicente Fonseca
8ª J CJ Belém |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | |
| 07 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO | TRT R EX OFF e RO 3091/91
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Dr. João Ferreira |
| RECORRIDOS/RECLAMANTES | CLÍVIA MARIA KAWAKOTO DE OLIVEIRA e outros
Dr. Ivan Furtado
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
7ª J CJ Belém |
| RELATOR REVISOR ORIGEM | |
| 08 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO | TRT R EX OFF e RO 3069/91
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Dr. José Alberto Santos |

RECORRIDO/RECLAMANTE: MÁRIO HÉLIO FERREIRA CHAGAS Dr. Ivan Furtado Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 1B J CJ Belém	RELATOR REVISOR ORIGEM	Juiz Hermes Tupinambá Juiz José Aires JCJ Tucuruí	33 PROCESSO RECORRENTE	TRT RO 2139/91 BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A BRADESCO Dra. Ana Nizete Rodrigues LUIZ ANTONIO RUEDA Dr. Mauro Nascimento Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar 7B J CJ Belém
09 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Dr. Aládio Ferreira RECORRIDOS/RECLAMANTES: AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA e outros Dr. Wilson de Souza Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar 2B J CJ Belém	RELATOR REVISOR ORIGEM	21 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2873/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra. Rosa Maria Raimundo ANTONIO CARDOSO XAVIER Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Tucuruí	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	34 PROCESSO AGRAVANTE TRT AI 1438/91 CAPEMI CAIXA DE PECULIO, PENSBEB E MONTEPIOS BENEFICIENTE Dr. Marcelo Meira Hatoa WALDIR BARRIO DIAS Dr. Joaquim Vasconcelos Juiz José Aires 1B J CJ Belém
10 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA Dr. Edison Almeida RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. Antonio Pereira Juiz Pedro Hello Juiz José Aires 1B J CJ Belém	RELATOR REVISOR ORIGEM	22 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1319/91 COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM Dr. Leogênio Gomes MARIA DO CARMO GONÇALVES SANTOS Dr. Eliezer Cabral Juiz Pedro Hello Juiz José Aires 1B J CJ Belém	RECORRIDA RELATOR REVISOR ORIGEM	35 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 1123/91 JOÃO RONALDO TAVARES CORRÊA Dr. Laeth da Silva e LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA Dra. Maria Rosângela da Silva OS MESHOS Juiz Hermes Tupinambá Juiz José Aires 6B J CJ Belém
11 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-DNPM-S9 DISTRITO Dr. Edison Almeida RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. Antonio Pereira Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 1B J CJ Belém	RELATOR REVISOR ORIGEM	23 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Dr. Antonio Freitas RECORRIDOS/RECLAMANTES: CAETANO GOUVEIA DA PAZ e outros Dr. Alin Garcia Juiza Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 8B J CJ Belém	RELATOR REVISOR ORIGEM	36 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2592/91 OSVALDINO DE OLIVEIRA FERREIRA Dra. Maria da Paixão Gonçalves BELEMPAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E MADEIRAS LTDA Dr. Jaci Colares Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar 2B J CJ Belém
12 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3182/91 ESMELINDA NEVES CORREIA e outros Dr. Renaldo de Almeida SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA Dra. Iracema Braga Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 4B J CJ Belém	RECORRIDA RELATOR REVISOR ORIGEM	24 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2699/91 BANCO BRADESCO S/A Dra. Ana Nizete Rodrigues FÁBIO SANTOS RODRIGUES Dr. Adamar Pereira Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 7B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	37 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2519/91 EMPRESA DE MINERAÇÃO VIGONOVO LTDA - GRUPO PARANAPANEMA Dra. Rosa David Brilha RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Tucuruí
13 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2824/91 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Dr. Antonio Mello TEREZINHA DE JESUS SANCHES DAMASCENO e outro Dr. Declécio Pereira Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 5B J CJ Belém	RECORRIDOS RELATOR REVISOR ORIGEM	25 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2682/91 FAZENDA SÃO GERALDO. ONÉZIO SOARES BARBOSA Dr. José de Araújo FRANCISCO CARDOSO DA SILVA Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Marabá	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	38 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO LITISCONSORTE TRT R EX OFF 3335/91 INEZ CHAVES DA SILVA Dr. Hamilton Gualberto MUNICÍPIO DE BUJARU-PREFEITURA MUNICIPAL Dr. Fábio Faro MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ Dr. Fabiano Bastos Juiza Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 7B J CJ Belém
14 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2553/91 LUNDREN IRMÃOS TECIDOS S/A Dr. Gerson Guimarães FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO Dr. José Raimundo Montenegro Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Capanema	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	26 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2891/91 REGINALDO AVIZ SARMENTO Dr. Ubiratan Aguiar FRIGOPLAN-FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA Dra. Ellana Cavalcante Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 4B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	39 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 2356/91 NILTON DOS SANTOS MUNICÍPIO DE JURUTI-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Haroldo Alves Juiz Hermes Tupinambá JCJ de óbidos
15 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2265/91 ULTRATEC ENGENHARIA S/A Dr. Antonio Rocha CIPRIANO PEREIRA DA SILVA Dr. Rubens de Lima Juiz Pedro Hello Juiz José Aires JCJ Tucuruí	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	27 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2852/91 SOCIEDADE ANGINIMA WHITE MARTINS Dr. Haroldo Silva DOMINGOS DE ASSIS SILVA ROCHA Dr. Antonio Gomes Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 6B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	40 PROCESSO RECLAMANTES RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 1659/91 JOANA DUTRA DE CARVALHO e outro Dra. Ana Maria Grafilha MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz José Aires JCJ Marabá
16 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2252/91 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ARAÚJO e outro, representantes do Espólio de José Maria Braz Dr. Rubens de Lima TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides Castro Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Tucuruí	RECORRIDA RELATOR REVISOR ORIGEM	28 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2349/91 SEBASTIÃO CARLOS WANZELLER DUARTE Dr. Paulo Pinheiro EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA Dr. Jailro Resende OS MESHOS Juiz Nazer Nassar Juiz Hermes Tupinambá JCJ Marabá	RECORRIDOS RELATOR REVISOR ORIGEM	41 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 3377/91 MARIA EDILENA FERREIRA PINTO e outro MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ de óbidos
17 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2774/91 TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides Castro OZIAS PEREIRA DE SOUZA Dr. Rubens de Lima Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Tucuruí	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	29 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3247/91 ESTEVAM CORRÊA DO NASCIMENTO Dr. Adilson Vercosa BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A Dr. Thales Pereira Juiza Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 4B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	42 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 2668/91 ADERALDO SANTOS BARRETO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ de óbidos
18 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3133/91 OCY DO CARMO ALMEIDA LOUSADA Dra. Maria José Cavalli SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A Dr. Renato César da Silva Juiz José Aires Juiz Itair Silva JCJ Abaetetuba	RECORRIDA RELATOR REVISOR ORIGEM	30 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3662/91 ESTEVES HELLO LTDA Dra. Suzana Silva SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO PARÁ Dr. João José Geraldo Juiza Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 4B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	43 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 2999/91 MARIA DO SOCORRO MARINHO VIANA e outro MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ de óbidos
19 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2874/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra. Rosa Maria Raimundo BENEDITO BARRADAS LOPES Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Tucuruí	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	31 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2510/91 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAZONAS E PARÁ Dr. Eliezer Cabral COMINE-COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 5B J CJ Belém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	44 PROCESSO AGRAVANTE AGRAVADO RELATOR ORIGEM TRT AI 3343/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra. Rosa Maria Raimundo DOMINGOS ANDRADE ALVES Dr. Raimundo Hoda Juiz Hermes Tupinambá JCJ Tucuruí
20 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 1159/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra. Rosa Maria Raimundo ROSALVO BARROS DOS SANTOS	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	32 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2088/91 ROSÂNGELA SILVA TRAVASSOS Dr. Antonio Coelho e F. B. MELO Dra. Kátia da Silva OS MESHOS Juiz Pedro Hello Juiz José Aires JCJ Santarém	RECORRIDO RELATOR REVISOR ORIGEM	45 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO RELATOR REVISOR ORIGEM TRT R EX OFF 2358/91 MARTINHO FARIAS DA SILVA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PREF. MUNICIPAL Dr. Gilberto Serique Juiz Pedro Hello Juiz José Aires JCJ Castanhal
				46 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2181/91 MARIA SOARES DÓRIA Dra. Maria Lúcia Pimentel

RECORRIDA	RECORRENTE	RECORRIDO	RECORRENTE	RECORRIDO	RECORRENTE	RECORRIDO
ANCONAVE-WILTON VIEIRA DA CRUZ Dr. Joaquim Martins Juiz Hermes Tupinambá Juiz Pedro Mello 88 JCY Belém			SERVICO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ Dr. Antônio Pereira Juiz Vicente Fonseca Juiz Pedro Mello 43 JCY Belém		25 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 2281/91 DEUCELES COSTA GOMES Dr. José Raimundo Monteiro MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Capanema	
DIA 12.02.92 - QUARTA-FEIRA						
01 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Dr. Edgardo Cardoso RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALCÍRIO FERNANDES FERRAZ e outros Dra. Cleide Avelar Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 13 JCY Belém			13 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3383/91 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (SUCESSORA DE COBAL) Dr. Edilson Oliveira e Silva ORLANDO GOMES DA SILVA Dr. Raimundo Duarte Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Santarém		26 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2287/91 PRÓ-SAUDE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA A SAÚDE S/C LTDA Dr. José da Rocha DINALEIA MOURA LIMA Dra Ana Maria Rodrigues Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 83 JCY Belém	
02 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Dra. Dilza de Almeida RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO JOSÉ DE BARROS LOBO FILHO e outros Dr. Antonio Pereira Juiz Vicente Fonseca Juiz Pedro Mello 33 JCY Belém			14 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 2739/91 GENÉSIO NAHUM GOMES Dr. Carlos Zaluth Júnior FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ Dra Mary Anne Medrado Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 33 JCY Belém		27 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2782/91 ENGEVIX ENGENHARIA S/A Dr. Alex Carvalho ADEMIR PEREIRA NUNES Dr. Célio Fernandes Joaquim Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Tucuruí	
03 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Dr. Edgardo Cardoso RECORRIDOS/RECLAMANTES: CARLOS AFONSO RIBEIRO NUNES e outros Dr. Antonio Pereira Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar 73 JCY Belém			15 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 2579/91 EDGARD CACIO PEREIRA Dra Ediléa Valério INCRÁ Dr. João Luiz Sarmiento Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 73 JCY Belém		28 PROCESSO RECLAMANTE TRT R EX OFF 3095/91 ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA Dr. Silvio Damasceno MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Marabá	
04 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2951/91 MONTREAL ENGENHARIA S/A Dr. Renato da Silva e BENEDITO NUNES MARTINS Dra. Vilma Chavaglia OS MESMOS Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Abaetetuba			16 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2451/91 ROBERTO DOS SANTOS LOBO Dr. Eliezer Cabral COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM Dr. Leogênio Gomes Juiz Pedro Mello Juiz José Aires 53 JCY Belém		29 PROCESSO RECLAMANTES TRT R EX OFF 2895/91 FRANCISCO RUFINO DA SILVA e outros MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
05 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2669/89 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dr. Mauro Ramboloi AVANCY DE SOUZA Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Tucuruí			17 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3661/91 COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM Dr. Leogênio Gomes RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA GÓES Dr. Eliezer Cabral Juiz Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 13 JCY Belém		30 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 3146/91 ALTAMIRA PINHEIRO GUIMARÃES MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
06 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2875/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra Rosa Maria Raimundo MARIA JOANA COSTA Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Tucuruí			18 PROCESSO RECORRENTE TRT 3109/91 EQUIPE ENGENHARIA LTDA Dr. Antônio Castro		31 PROCESSO RECLAMANTES RECORRIDO TRT R EX OFF 3150/91 JOSÉ DE BARROS LEÃO e outros MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
07 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2301/91 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dra Rosa Maria Raimundo NAIRCO CONCEIÇÃO Dr. Raimundo Moda Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Tucuruí			19 PROCESSO RECORRENTES TRT RO 2613/91 RAIMUNDO FERREIRA DA TRINDADE Dra Vilma Chavaglia e BERTILLON-VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira OS MESMOS Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Abaetetuba		32 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO TRT R EX OFF 3395/91 MARIA ISAUINA DA SILVA ALMEIDA e outro MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
08 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SEFA Dra Rita Pinto da Costa RECORRIDO/RECLAMANTE: MANOEL JOSÉ DA SILVA Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Altamira			20 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3670/91 BERTILLON-VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA Dr. Roberto Ferreira NILSON DA CONCEIÇÃO MODESTO Dr. Délcio José Silva Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Abaetetuba		33 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO TRT R EX OFF 2762/91 LUIZ DA SILVA e outros MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
09 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SEAGRI Dr. Claudio Gonçalves RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA REIS Dr. Haroldo Silva Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 53 JCY Belém			21 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3129/91 JOSÉ RAIMUNDO LOBATO DA SILVA Dr. Odival Quaresma NORSENGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dra Georgete Abdon Yazbek Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Abaetetuba		34 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO TRT RO 3654/91 FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA Dra. Maria Rosângela da Silva ESTEVAO RODRIGUES PIQUET Dr. Cláudio Gonçalves Juiz Lygia Oliveira Juiz Domênico Falesi 83 JCY Belém	
10 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 2492/91 SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES e outro Dra Vilma Chavaglia Juiz Vicente Fonseca Juiz Pedro Mello JCJ Abaetetuba			22 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 2499/91 JOSÉ MARIA BARROS DO VALE MUNICÍPIO DE ACARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca 63 JCY Belém		35 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO TRT R EX OFF 3300/91 ANTÔNIO LOPES DE BRITO e outros MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Vicente Fonseca Juiz Pedro Mello JCJ Óbidos	
11 PROCESSO RECORRENTE TRT RO 3030/91 JESUS JOÃO DA SILVA VILLACA Dra Paula Mattos COMPANHIA DO CAS DO PARÁ Dr. Paulo de Oliveira Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar 83 JCY Belém			23 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 2260/91 ANTONIO SILVA ARAÚJO MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Capanema		36 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 3711/91 ANA LUCIA SOUSA E SILVA MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Hermes Tupinambá Juiz Nazer Nassar JCJ Óbidos	
12 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO TRT R EX OFF E RO 3180/91 SUDAM Dra Iracema Braga SINDICATO DOS TRABALHADORES NO			24 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO TRT R EX OFF 2597/91 SEBASTIÃO GOMES DA SILVA Dr. José Pelegrini MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL Juiz Solon Peralta Juiz Vicente Fonseca JCJ Breves		37 PROCESSO AGRAVANTE TRT AP 2212/91 MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES Dr. Jader Dias BANCO CENTRAL DO BRASIL Dr. Luiz Carlos Sturzenegger Juiz Pedro Mello Juiz José Aires 43 JCY Belém	
					38 PROCESSO AGRAVANTE TRT AP 2286/91 HILÁRIO MENDES COIMBRA Dr. José Melém ANTONIO BARRETO DA FONSECA Dr. José Fima Juiz Pedro Mello Juiz José Aires JCJ Altamira	
					39 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO TRT RO 2909/91 EMPRESA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Dr. Pedro Miléo ELOI DA SILVA ALBURG	

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Eliezer Cabral
Juiz José Aires
Juiz Pedro Mello
4A CJJ Belém

40 PROCESSO RECORRENTES
TRT R EX OFF E RO 3740/91
EDIR MAX NAHON e outros
Drª Maria José Cavalli
e
UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO
ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
Dr. Edison de Almeida
OS MESMOS

RECORRIDOS
RELATORA
REVISOR
ORIGEM
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
1A CJJ Belém

41 PROCESSO RECORRENTE
TRT RO 3493/91
TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE
ENGENHARIA S/A
Dr. Iracilides de Castro
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E
DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Dr. Rubens de Lima
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Tucuruí

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Atenciosamente,

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

DIA 12.02.92 - QUARTA-FEIRA

41 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TRT R EX OFF e RO 2767/91
Dr. Edgardo Cardoso
e outros
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALCÍRIO FERNANDES FERRAZ
e outros
Dr. Cleide Avelar
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
1A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
1A CJJ Belém

42 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TRT R EX OFF e RO 3216/91
Dr. Dilza de Almeida
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LOBO FILHO e outros
Dr. Antonio Pereira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
3A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
3A CJJ Belém

43 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TRT R EX OFF e RO 3172/91
Dr. Edgardo Cardoso
RECORRIDOS/RECLAMANTES: CARLOS AFONSO RIBEIRO
NUNES e outros
Dr. Antonio Pereira
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
7A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
7A CJJ Belém

44 PROCESSO RECORRENTES
TRT RO 2951/91
MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Renato da Silva
e
BENEDITO NUNES MARTINS
Dr. Vilma Chavaglia
OS MESMOS

RECORRIDOS
RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Abaetetuba

45 PROCESSO RECORRENTE CORRÊA S/A
TRT RO 2669/89
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
Dr. Mauro Ramboloi
AVANCY DE SOUZA
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Tucuruí

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Tucuruí

46 PROCESSO RECORRENTE CORRÊA S/A
TRT RO 2875/91
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
Drª Rosa Maria Raimundo
MARIA JOANA COSTA
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Tucuruí

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Tucuruí

47 PROCESSO RECORRENTE CORRÊA S/A
TRT RO 2301/91
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
Drª Rosa Maria Raimundo
NAIRCO CONCEIÇÃO
Dr. Raimundo Moda
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Tucuruí

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Tucuruí

48 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SEFA
TRT R EX OFF e RO 2421/91
Drª Rita Pinto da Costa
RECORRIDO/RECLAMANTE: MANOEL JOSÉ DA SILVA
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Altamira

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Altamira

49 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SEAGRI
TRT R EX OFF e RO 3092/91
Dr. Claudio Gonçalves
RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA
REIS
Dr. Haroldo Silva
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca

RELATOR
REVISOR
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca

ORIGEM
5A CJJ Belém

10 PROCESSO RECORRENTE S/A RECORRIDOS outro
TRT RO 2492/91
SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A
ANTONIO MONTEIRO RODRIGUES e
Drª Vilma Chavaglia
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCJ Abaetetuba

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Antonio Pereira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCJ Abaetetuba

11 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT RO 3030/91
JESUS JOÃO DA SILVA VILLACA
Drª Paula Mattos
COMPANHIA DO CAS DO PARÁ
Dr. Paulo de Oliveira
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
8A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Antonio Pereira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
4A CJJ Belém

12 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT R EX OFF E RO 3180/91
SUDAM
Drª Iracema Braga
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dr. Antonio Pereira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
4A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Antonio Pereira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
4A CJJ Belém

13 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT RO 3383/91
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (SUCESSORA DE COBAL)
Dr. Edilson Oliveira e Silva
ORLANDO GOMES DA SILVA
Dr. Raimundo Duarte
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Santarém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Santarém

14 PROCESSO RECORRENTE RECLAMADA
TRT R EX OFF 2739/91
GENÉSIO NAHUM GOMES
Dr. Carlos Zaluth Júnior
FBESP
Drª Mary Anne Medrado
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
3A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
3A CJJ Belém

15 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT R EX OFF 2579/91
EDGARD CACIO PEREIRA
Drª Ediléa Valério
INCRA
Dr. João Luiz Sarmiento
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
7A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
7A CJJ Belém

16 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO ANIAGEM
TRT RO 2451/91
ROBERCI DOS SANTOS LOBO
Dr. Eliezer Cabral
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
Dr. Leogênio Gomes
Juiz Pedro Mello
Juiz José Aires
5A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Leogênio Gomes
Juiz Pedro Mello
Juiz José Aires
5A CJJ Belém

17 PROCESSO RECORRENTE ANIAGEM RECORRIDO
TRT RO 3661/91
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE
Dr. Leogênio Gomes
RAIMUNDO CARLOS ALCANTARA GÓES
Dr. Eliezer Cabral
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
1A CJJ Belém

RELATORA
REVISOR
ORIGEM
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
1A CJJ Belém

18 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT 3109/91
EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Dr. Antonio Castro
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ
Dr. Edilson Santos
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
8A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
8A CJJ Belém

19 PROCESSO RECORRENTES RECORRIDO
TRT RO 2613/91
RAIMUNDO FERREIRA DA TRINDADE
Drª Vilma Chavaglia
e
BERTILLON-VIGILÂNCIA E VALORES LTDA
Dr. Roberto Ferreira
OS MESMOS
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Abaetetuba

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Abaetetuba

20 PROCESSO RECORRENTE TRANSPORTES DE VALORES LTDA RECORRIDO
TRT RO 3670/91
BERTILLON-VIGILÂNCIA E VALORES LTDA
Dr. Roberto Ferreira
NILSON DA CONCEIÇÃO MODESTO
Dr. Délcio José Silva
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Abaetetuba

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Dr. Roberto Ferreira
NILSON DA CONCEIÇÃO MODESTO
Dr. Délcio José Silva
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Abaetetuba

21 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT RO 3129/91
JOSÉ RAIMUNDO LOBATO DA SILVA
Dr. Odival Quaresma
NORBERGEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Drª Georgete Abdon Yazbek
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Abaetetuba

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Abaetetuba

22 PROCESSO RECORRENTE RECLAMADO RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL RELATOR
TRT R EX OFF 2499/91
JOSÉ MARIA BARROS DO VALE
MUNICÍPIO DE ACARÁ
Juiz Solon Peralta

REVISOR
ORIGEM
Juiz Vicente Fonseca
6A CJJ Belém

23 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 2260/91
ANTONIO SILVA ARAUJO
MUNICÍPIO DE VISEU
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Capanema

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Capanema

24 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 2597/91
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
Dr. José Pelegrini
MUNICÍPIO DE PORTEL
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Breves

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Breves

25 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 2281/91
DEUCELES COSTA GOMES
Dr. José Raimundo Monteiro
MUNICÍPIO DE VISEU
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Capanema

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Capanema

26 PROCESSO RECORRENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA RECORRIDO
TRT RO 2287/91
PRÓ-SAUDE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA
Dr. José da Rocha
DINALEIA MOURA LIMA
Drª Ana Maria Rodrigues
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
8A CJJ Belém

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
8A CJJ Belém

27 PROCESSO RECORRENTE RECORRIDO
TRT RO 2782/91
ENGEVIX ENGENHARIA S/A
Dr. Alex Carvalho
ADEMIR PEREIRA NUNES
Dr. Célio Fernandes Joaquim
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Tucuruí

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Tucuruí

28 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 3095/91
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
Dr. Silvio Damasceno
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Marabá

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Solon Peralta
Juiz Vicente Fonseca
JCJ Marabá

29 PROCESSO RECLAMANTES RECORRIDO
TRT R EX OFF 2895/91
FRANCISCO RUFINO DA SILVA
e outros
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
PREFEITURA MUNICIPAL
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

30 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 3146/91
ALTAMIRA PINHEIRO GUIMARÃES
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

31 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 3150/91
JOSÉ DE BARROS LEÃO e outros
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

32 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 3395/91
MARIA ISAUINA DA SILVA
ALMEIDA e outro
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

33 PROCESSO RECLAMANTES RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 2762/91
LUIZ DA SILVA e outros
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

34 PROCESSO RECORRENTE PARÁ LTDA RECORRIDO
TRT RO 3654/91
FLORENÇA COMPENSADOS DO
Dr. Maria Rosângela da Silva
ESTEVÃO RODRIGUES PIQUET
Dr. Claudio Gonçalves
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
8A CJJ Belém

RELATORA
REVISOR
ORIGEM
Dr. Maria Rosângela da Silva
ESTEVÃO RODRIGUES PIQUET
Dr. Claudio Gonçalves
Juiza Lygia Oliveira
Juiz Domênico Falesi
8A CJJ Belém

35 PROCESSO RECLAMANTES RECORRIDO
TRT R EX OFF 3300/91
ANTÔNIO LOPES DE BRITO
e outros
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCJ Óbidos

36 PROCESSO RECLAMANTE RECLAMADO PREFEITURA MUNICIPAL
TRT R EX OFF 3711/91
ANA LUCIA SOUSA E SILVA
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

RELATOR
REVISOR
ORIGEM
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCJ Óbidos

37 PROCESSO AGRAVANTE	TRT AP 2212/91 MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES Dr. Jader Dias
AGRAVADO	BANCO CENTRAL DO BRASIL Dr. Luiz Carlos Sturzenegger
RELATOR	Juiz Pedro Mello
REVISOR	Juiz José Aires
ORIGEM	4A CJJ Belém
38 PROCESSO AGRAVANTE	TRT AP 2286/91 HILÁRIO MENDES COIMBRA Dr. José Melém
AGRAVADO	ANTONIO BARRETO DA FONSECA Dr. José Fima
RELATOR	Juiz Pedro Mello
REVISOR	Juiz José Aires
ORIGEM	CJJ Altamira
39 PROCESSO RECORRENTE	TRT RO 2909/91 EMPRESAP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTD A
RECORRIDO	Dr. Pedro Miléo ELOI DA SILVA ALBURG Dr. Eliezer Cabral
RELATOR	Juiz José Aires
REVISOR	Juiz Pedro Mello
ORIGEM	4A CJJ Belém
40 PROCESSO RECORRENTES	TRT R EX OFF E RO 3740/91 EDIR MAX NAHON e outros Drª Maria José Cavalli
ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR	UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO DE AGUIAR Dr. Edison de Almeida
RECORRIDOS	OS MESMOS
RELATORA	Juiza Lygia Oliveira
REVISOR	Juiz Domênico Falesi
ORIGEM	1A CJJ Belém
41 PROCESSO RECORRENTE	TRT RO 3493/91 TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
RECORRIDO	Dr. Iraclides de Castro SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
RELATOR	Dr. Rubens de Lima
REVISOR	Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM	Juiz Nazer Nassar CJJ Tucuruí

Atenciosamente,
RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal
(G.Reg.39.740)

PROCESSO TRT Nº RO-1368/91

RECORRENTE:- COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM
CATA
Adv.: Leogênio Gonçalves Gomes

RECORRIDOS:- LILAILDES PINTO FERREIRA PIMENTEL
ELVIRA TERESA BENJAMIN DE ALFAIA
MÁRIA VITÓRIA DO ABREU FERREIRA
ANTÔNIO DOS SANTOS PANTOJA
Adv.: Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos requisitos exigidos em lei para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Inconformada com a decisão do Tribunal que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90, deferindo as diferenças salariais oriundas da aplicação do índice de 84,32%, referente ao IPC de março/90, a empresa recorre de revista, alegando violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos autos de fls. 159/161, e juntada de fls. 166/171, ficou evidenciado o conflito, tornando-se desnecessário enfrentar-se os outros aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de janeiro de 1992
RUBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO-862/91

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. Edison M. de Almeida

RECORRIDO:- ARI DA SILVEIRA BARROS e OUTROS
Adv.: Dr. José Caxias Lobato

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a União Federal com a decisão do Acórdão nº 3.250/91 que, reformando a sentença de primeira instância, reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, uma vez que se trata de pleito de natureza trabalhista, referente a período anterior à

edição da Lei nº 8.112/90, a que está sujeito o reclamante. Alega violação aos artigos 114 e 109, I, da Constituição Federal, além de divergência jurisprudencial.

III - A recorrente, todavia, não consegue demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos recursais alegados. Quanto à violação, a natureza interpretativa da matéria atrela a incidência do Enunciado nº 221 do C. TST. A divergência, por sua vez, não restou demonstrada, já que os autos trazidos para confronto são oriundos de órgão judiciário não relacionado na alínea "a" do art. 896 da CLT, além de serem inespecíficos.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1992
RUBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 1569/91

RECORRENTE: BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogados: Dr. Roberto Mondos Ferreira e outros

RECORRIDOS: DOMINGOS DOS SANTOS COSTA e JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogados: Dra. Mary Cohen e outros

D E S P A C H O

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "g" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Embora alegue divergência jurisprudencial e violação legal, o que pretende a recorrente, na verdade, é o reexame de matéria fático-probatória, o que é vedado em nível de revista, ao teor do Enunciado 126, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 22 de janeiro de 1992
RUBER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1644/91

RECORRENTE: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira e outros

RECORRIDOS: ANTONIO JOSÉ DE ABREU MENDES e OUTROS
Advogado: Dr. Edir de Souza Briglia

D E S P A C H O

Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado, pagas as custas e efetivado o depósito recursal.

Pretendendo questionar a decisão Regional que, confirmando parcialmente a decisão de Primeiro Grau, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais de junho e julho/89 a todos os reclamantes, menos um, além de outras parcelas, insurge-se a recorrente, aduzindo que pagou a diferença de 29,66% e que o Regional não examinou o seu pedido de compensação, formulado desde a contestação. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Em relação ao pagamento das diferenças salariais, a pretensão de recorrente encontra óbice no Enunciado 126, do Colendo TST, que veda, em nível de revista, o reexame de matéria fático-probatória.

Relativamente ao pedido de compensação, em momento algum da contestação isso ocorreu, vindo a aparecer somente por ocasião do recurso ordinário, constituindo inovação no feito, e ainda assim, se não houve manifestação sobre o pedido por parte do Regional, deveria a recorrente interpor emargem de declaração objetivando o pronunciamento do Tribunal sobre a matéria. Não o fazendo, ocorreu a preclusão, ao teor do Enunciado 297, do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1992
RUBER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1894/91

RECORRENTE: CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Advogados: Dr. Marfílio F. Vianna e outros

RECORRIDOS: RODRIGO MAIA DE MELO e OUTROS
Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

D E S P A C H O

Recurso que preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas "a" e "g" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pretende a recorrente questionar a decisão Regional que, reformando decisão de primeira instância, reconheceu a existência da personalidade jurídica do Sindicato dos reclamantes e deferiu-lhes a reintegração ao emprego e o recebimento de salários e vantagens, desde o seu afastamento, face a estabilidade de que eram detentores, na condição de dirigentes sindicais. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Com a transcrição dos autos de fls. 221/225, consegue a empresa evidenciar a divergência jurisprudencial alegada, sendo desnecessário enfrentar os demais aspectos da questão.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1992.

RUBER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº 1711/91

RECORRENTE: ARGEMIRO ANTONIO DA TRINDADE
Advogados: Dr. Miguel G. Serra e outro

RECORRIDO: RAIMUNDO ALBEIRO NEGRÃO (S/M "CARIRI")

D E S P A C H O

Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "g" do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurgindo-se contra a decisão Regional que, com fulcro na decisão de Primeiro Grau de Jurisdição, indeferiu-lhe a postulação de honorários advocatícios, ARGEMIRO ANTONIO DA TRINDADE, através de seu advogado, interpõe este recurso. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Adota posicionamento no sentido de que tendo afirmado na inicial ser pobre no sentido da lei e não poder arcar com o pagamento de honorários sem prejuízo de seu sustento e de seus familiares, nos termos da Lei 7.510/86, da Lei 1.060/90, art. 40, faz jus à referida parcela.

Entretanto, não foi este o posicionamento do Regional que, interpretando o Enunciado 219 do TST, decidiu no sentido de que dava o hipossuficiente ser assistido pelo Sindicato de Classe para fazer jus a tal parcela.

Relativamente à divergência jurisprudencial alegada, a matéria transcrita não é suficiente para caracterizá-la, por não conter todos os fundamentos adotados pela decisão inquirida, nos termos do Enunciado 23, do Colendo TST.

Por outro lado, a natureza essencialmente interpretativa da matéria afasta a admissibilidade do recurso pelo pressuposto de violação legal, nos termos do Enunciado nº 221, do mesmo Colendo Tribunal.

Diante do exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1992.

RUBER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

NOTA Nº 10/92

PROCESSO TRT RP Nº 688/91
EXEQUENTE - JOANA DOS SANTOS VASCONCELOS
EXECUTADA - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias de janeiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 11/92

PROCESSO TRT RP Nº 689/91
EXEQUENTE - MARIA JOSÉ GONZALEZ MACIEL
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias de janeiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 12/92

PROCESSO TRT RP Nº 690/91
EXEQUENTE - ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias de janeiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 13/92

PROCESSO TRT RP Nº 691/91
EXEQUENTES - ASSIS DA CUNHA FERREIRA e OUTROS
EXECUTADO - MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o precatório requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e um dias de janeiro de 1992.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

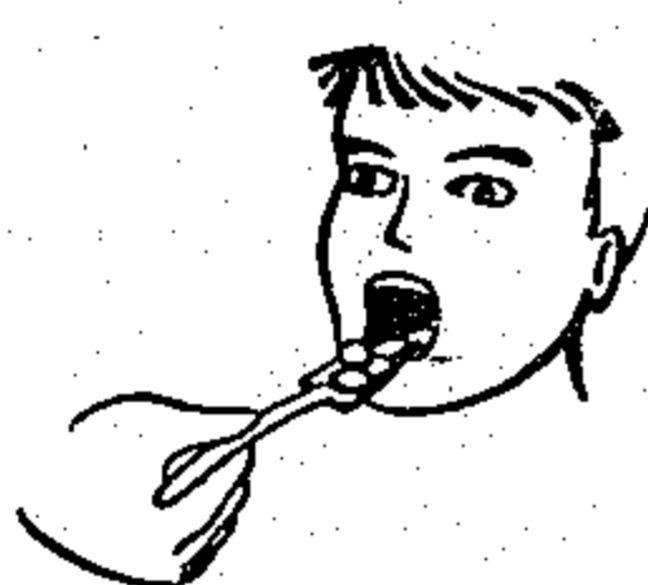
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



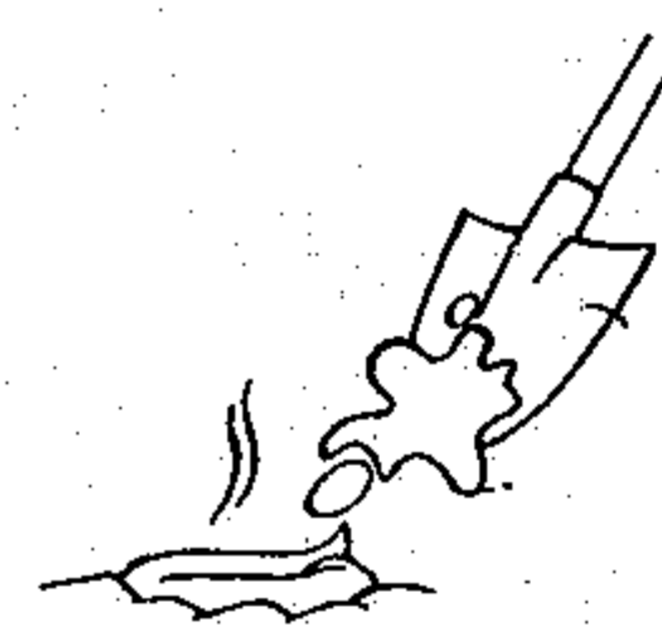
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

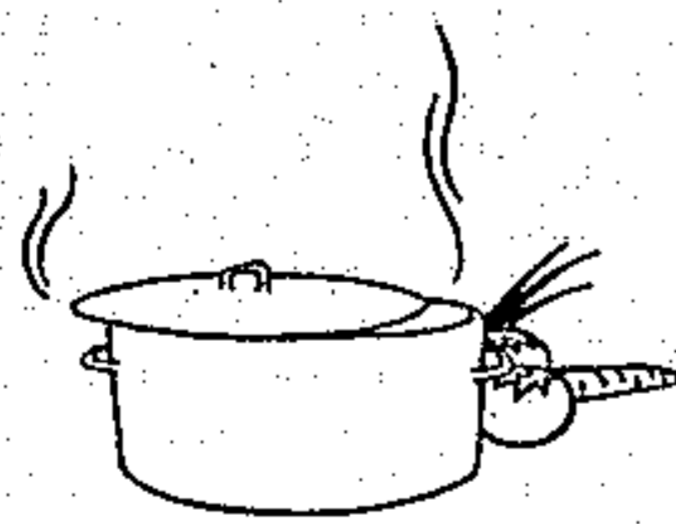


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



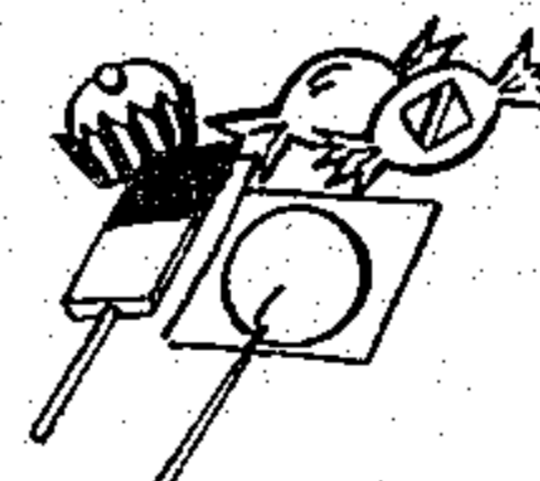
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.